



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação

Processo Administrativo nº

TJ-ADM-2019/39540

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

Objeto

Aquisição de equipamentos para Estúdio de TV, Rádio e adequação do auditório, para o fornecimento de vídeos, áudio, iluminação e edição de imagens, bem como para prestação dos serviços de instalação, treinamento básico de utilização dos sistemas, suporte técnico, respeitando os valores unitários, conforme discriminado no Termo de Referência.

A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Banco do Brasil, com a digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até o horário da abertura da sessão pública.

Endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br

Portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, www.tjba.jus.br, opção serviços/licitações/pregão eletrônico.

Disponibilidade do Edital:

O edital está disponível através do link www.licitacoes-e.com.br e do portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, www.tjba.jus.br, opção serviços/licitações/pregão eletrônico.

Dúvidas e Esclarecimentos:

1. Os interessados poderão encaminhar questionamentos e impugnações ao Núcleo de Licitação, através do endereço eletrônico ccl@tjba.jus.br ou através de fac-símile (71 – 3372-1602/1877). As consultas respondidas pelo pregoeiro estarão disponíveis na página www.licitacoes-e.com.br, no campo “MENSAGENS”, no link correspondente a este edital, para ciência de qualquer interessado.

2. Os licitantes deverão acompanhar o andamento das licitações através do endereço www.tjba.jus.br e na página www.licitacoes-e.com.br em todas as suas etapas, até a sua finalização (homologação), ficando responsáveis pelo ônus decorrente da inobservância de quaisquer mensagens/informações emitidas pelo Núcleo de Licitação ou pregoeiro.

Endereço

Núcleo de Licitação

5ª Av. do Centro Administrativo da Bahia
Prédio Anexo ao Tribunal de Justiça da Bahia
1º Andar, Sala 119, Norte
CEP: 41.746-000
Telefones: 71-3372-1600/1601/1699/1643



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Núcleo de Licitação

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2021

1. PREÂMBULO

O **Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, situado na 5ª Av. do CAB (Centro Administrativo da Bahia – CAB), nº 560, Salvador – Bahia, CEP 41.746-000, através do Núcleo de Licitação, situado no prédio Sede do Tribunal de Justiça, Sala 119, norte, 1º andar, torna público a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem, que realizará licitação **PE 019/2021** autorizada no **processo TJ-ADM-2019/39540** na modalidade **PREGÃO, na forma eletrônica**, do tipo **menor preço**, sob o regime de empreitada por preços unitários, conduzida por Pregoeiro designado através do Decreto nº 234/2020, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, edição de 25/03/2020, alterado pelo Decreto nº 438/2020, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, edição de 06/08/2020. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Estadual nº 9.433/05 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, **do** Decreto Estadual nº 18.896/2020, Resolução nº 07/2005, alterada pela Resolução nº 229/16 do Conselho Nacional de Justiça, além dos Decretos Judiciários nºs 12/03, 44/03, 13/06, 28/08, 784/14 e 813/19 do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

1.1. Local, data e horários:

Acolhimento das propostas a partir de:	Xx/xx/xx às 08:00 horas.
Abertura das propostas:	Xx/xx/xx às 09:00 horas.
Início da sessão de disputa de lances:	Xx/xx/xx às 09:30 horas.
Modo de Disputa (Art. 11, §5º do Decreto Estadual nº 18.896/2020)	Aberto e Fechado
Intervalo mínimo de diferença entre lances (Art. 11, §3º do Decreto Estadual nº 18.896/2020)	Sim. Intervalo mínimo de R\$ 500 entre lances.
Tempo de disputa	Etapa de lances aberta: Fixo: 15 min e Aleatório: Até 10 min (determinado pelo sistema) Etapa de lances fechados: 05 minutos
Endereço eletrônico	www.licitacoes-e.com.br

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1.2. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I** – Termo de Referência;
- Anexo II** – Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo III** – Modelo de Declaração Independente da Proposta;
- Anexo IV** – Modelo de Declaração de Enquadramento e de Atendimento às Exigências de Habilitação;
- Anexo V** – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e de veracidade dos documentos;
- Anexo VI** – Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar e/ou Contratar;
- Anexo VII** – Modelo de Declaração de Cumprimento ao art. 1º do Decreto Judiciário nº 95/14 e Resolução do CNJ nº 229/16);
- Anexo VIII** – Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;



Anexo IX – Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;

Anexo X – Minuta do Contrato/ Modelo de Aditivo de Prorrogação, Revisão e/ou Reajustamento;

Anexo XI – Modelo de Termo de Nomeação de Preposto;

Anexo XII – Modelo de declaração não inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores;

Anexo XIII – Modelo de declaração de não condenação por infringir as leis de combate a discriminação de raça ou de gênero;

Anexo XIV - Modelo de Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de equipamentos para Estúdio de TV, Rádio e adequação do auditório, para o fornecimento de vídeos, áudio, iluminação e edição de imagens, bem como para prestação dos serviços de instalação, treinamento básico de utilização dos sistemas, suporte técnico, respeitando os valores unitários, conforme discriminado no Termo de Referência.**

2.1.1. Os serviços objeto desta licitação serão licitados em Lote Único e devem estar em conformidade com as especificações constantes neste Edital, notadamente no **Anexo I – Termo de Referência**, que, juntamente com os demais anexos acima relacionados, fazem parte, indissociáveis, do mesmo independente de transcrição.

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no SISTEMA DO BANCO DO BRASIL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.3. Fonte de Recursos: Com base nas cotações recolhidas, o valor máximo aceitável para esta contratação, conforme definido no Anexo I – Termo de Referência, é de **R\$ 1.829.487,15 (Um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).**

2.3.1. A despesa decorrente do presente instrumento será atendida no presente exercício, através da Unidade Orçamentária 04.601., Unidade Gestora 003-DSP, Atividade 5341/2000, Elemento de Despesa 4440-52 / 3390-39 Subelemento 52-02 / 39-12, Fonte 113/120/313/320, conforme estimativa da Administração.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados previamente credenciados perante o Banco do Brasil, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos.

3.2. Não poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica:

3.2.1. Empresas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05;

3.2.2. Em consonância com o art. 200 da Lei estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

3.2.3. Consoante o art. 18 da Lei estadual nº 9.433/05, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários os demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 do mesmo diploma, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.



3.2.4. É defeso ao servidor público transacionar com o Estado quando participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer comércio, na forma do inc. XI do art. 176 da Lei estadual nº 6.677/94.

3.2.5. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/05.

3.2.6. Não poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que não explorem atividade compatível com o objeto desta licitação.

3.3. Participação de consórcios:

3.3.1. Não será admitida a participação de empresas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

3.4. Participação de Cooperativas:

3.4.1. Não será admitida a participação de Sociedades Cooperativas, conforme SÚMULA Nº 281 do TCU; Art. 10, §5º da Lei 12.690/2012; Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, de 5 de junho de 2003 e Instrução Normativa SGMPDG Nº 5 de 25 de maio de 2017 com as alterações da IN n.º 7 de 20 de setembro de 2018.

4. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. DAS IMPUGNAÇÕES

4.1.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. [NOTA: art. 13 do Decreto nº 19.896/20].

4.1.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro decidir no prazo **de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação. [NOTA: art. 13, §1º, do Decreto no 19.896/20].

4.1.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação. [NOTA: art. 13, §2º, do Decreto no 19.896/20].

4.1.4. O pregoeiro poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos, a fim de subsidiar a decisão quanto às impugnações, promovendo a oitiva, quando necessário, do órgão legal de assessoramento jurídico. [NOTA: art. 13, §3º, do Decreto no 19.896/20].

4.1.5. Se reconhecida a procedência das impugnações, as modificações do edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes. [NOTA: art. 15 do Decreto no 19.896/20].

4.1.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração a licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data prevista para a abertura da Sessão Pública, apontando as falhas ou irregularidades que o viciou.

4.2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro **até 03 (três) dias úteis** anteriores da data fixada para a realização da sessão pública do pregão. [NOTA: art. 14 do Decreto no 19.896/20].



4.2.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e suas respostas vincularão os participantes e a Administração Pública Estadual. [NOTA: art. 14, §1o, do Decreto no 19.896/20].

4.2.3. O pregoeiro poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos, a fim de subsidiar a decisão quanto aos pedidos de esclarecimentos, promovendo a oitiva, quando necessário, do órgão legal de assessoramento jurídico. [NOTA: art. 14, §2o, do Decreto no 19.896/20].

4.2.4. Se na resposta aos pedidos de esclarecimentos verificar-se a necessidade de modificações do edital, estas serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes. [NOTA: art. 15 do Decreto no 19.896/20].

5. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Banco do Brasil atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

5.1.1. O site, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados na Capa do Edital.

5.2. O credenciamento do licitante será realizado pelo Banco do Brasil, no prazo máximo de **até 03 (três) dias úteis** após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária.

5.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal e intransferível para acesso ao Sistema de Pregão Eletrônico, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S.A.

5.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema funcionará como assinatura eletrônica e implicará para o licitante:

- a)** presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- b)** obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas, validando todos os atos praticados;
- c)** dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

5.5. Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

5.6. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

5.7. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo a licitante responsável por todos os atos praticados.

5.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Tribunal de Justiça-TJ/BA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverá ser comunicado imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.9. As licitantes interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/06 deverão estar previamente cadastradas no sistema indicado no 5.1. acima, como microempresas ou empresas de pequeno porte.



5.10. Informações complementares sobre credenciamento no sistema poderão ser obtidas pelos telefones: 40040001 ou 0800-7290001 (Suporte Técnico).

DO LICITANTE

5.11. Caberá à licitante interessada em participar do pregão, na forma eletrônica: [NOTA: art. 17 do Decreto no 19.896/20].

- a)** credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b)** remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos solicitados conforme estabelecido neste edital;
- c)** responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d)** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e)** comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f)** utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

5.12. O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

6. APRESENTAÇÃO ELETRÔNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme as datas e horários estabelecidos no instrumento convocatório, observando-se o que se segue: [NOTA: art. 18, caput, do Decreto no 19.896/20].

6.1.1. A licitante deverá preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços, vedada a identificação da proponente ou do seu representante legal, sob pena de desclassificação.

6.1.2. No caso de aquisições, o formulário deverá ser preenchido com as exigências relacionadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

6.1.2.1. O licitante deverá, obrigatoriamente, consignar no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS” no sistema eletrônico, com o objetivo de identificar claramente o produto ofertado, sob pena de desclassificação.

a) VALOR GLOBAL DO LOTE.

6.1.2.2. O não preenchimento, pela licitante, no formulário eletrônico, das informações dispostas no item 6.1.2.1 acima, implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

6.1.2.3. Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como “marca própria” ou “marca do fabricante”, sob pena de não admissão da proposta.



6.1.3. As licitantes também deverão remeter nesta oportunidade, **exclusivamente via sistema eletrônico**:

- a) Modelo da Proposta Comercial - **Anexo II**;
- b) Declaração de elaboração independente de proposta e de inexistência de impedimento à participação no certame, **Anexo III**;
- c) Declaração de Enquadramento, **Anexo IV (Lei nº 123/06)**;
- d) Declaração de pleno conhecimento e de veracidade dos documentos, **Anexo V**;
- e) Declaração de Desimpedimento de Licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas (art. 185, III, da Lei Estadual 9.433/05.), **Anexo VI**;
- f) Declaração de Cumprimento ao art. 1º do Decreto Judiciário nº 95/2014, **Anexo VII**;
- g) Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, **Anexo VIII**;
- h) Procuração, se for o caso, por instrumento público ou particular, este último acompanhado da prova da legitimidade de quem outorgou os poderes, **Anexo IX**;
- i) Termo de Nomeação de Preposto, **Anexo XI**;
- l) Declaração de não Inscrição no Cadastro de Empregadores Flagrados Explorando Trabalhadores, **Anexo XII**;
- m) Declaração de não Condenação por infringir as leis de combate a discriminação de raça ou gênero, **Anexo XIII**;
- o) Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública, **Anexo XIV**.

6.1.4. Os documentos exigidos para habilitação, conforme **item 7.7.** do edital deverão ser enviados nesta fase, **exclusivamente via sistema eletrônico**, observando-se o que se segue:

6.1.4.1. As licitantes cadastradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no referido Cadastro, observado o disposto neste edital, para a confirmação das suas condições habilitatórias. [NOTA: art. 18, §1º, do Decreto no 19.896/20].

6.1.4.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral, ou que dele constem como vencidos, deverão ser enviados nesta fase, cabendo ao licitante certificar-se da regularidade de sua documentação. [NOTA: art. 18, §2º, do Decreto no 19.896/20].

6.1.5. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no **item 6.1** ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. [NOTA: art. 18, §3º, do Decreto no 19.896/20].

6.1.6. A licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. [NOTA: art. 18, §4º, do Decreto no 19.896/20].

6.1.7. A falsidade da declaração de que trata o **item 6.1.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação pertinente. [NOTA: art. 18, §5º, do Decreto no 19.896/20].

6.1.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos no edital para a sua apresentação. [NOTA: art. 18, §6º, do Decreto no 19.896/20].

6.1.9. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no **item 6.1** não haverá ordem de classificação das propostas. [NOTA: art. 18, §7º, do Decreto no 19.896/20].

6.1.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. [NOTA: art. 18, §8º, do Decreto no 19.896/20].



7. DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos relativos à proposta e à habilitação serão apresentados em formato digital, sob exclusiva responsabilidade dos proponentes quanto à sua validade.

7.1.1. Em caso de dúvida quanto à autenticidade dos documentos, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos documentos em original ou cópia autenticada, para verificação.

7.1.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

7.1.3. A falsidade dos documentos apresentados sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação pertinente.

7.2. As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

7.3. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico, é necessário, previamente, o credenciamento pelos licitantes no sistema indicado no PREÂMBULO, através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

7.4. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio do acesso da licitante exclusivamente por meio do sistema disponibilizado.

7.5. Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos relacionados no instrumento convocatório.

7.5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar no 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6. PROPOSTA COMERCIAL:

7.6.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta escrita de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, em consonância com o modelo proposto neste convocatório, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em **02 (duas) casas decimais**, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas. Caso o resultado final resulte em dízima, a licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

7.6.1.1. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

7.6.1.2. A formulação da proposta implica para a proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-a responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

7.6.2. Na Proposta de Preços escrita, o licitante deverá informar:

a) O prazo de validade da proposta comercial será de, no mínimo, 90 (noventa) dias a contar da data da sua apresentação, ainda que a licitante estipule prazo menor ou que não a consigne, facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior. Findo o prazo de validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos se não for efetivada a convocação dos mesmos para a assinatura do contrato.

b) No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também



fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, fretes, seguros, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

c) Descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações técnicas constantes do **Anexo I** do Edital – Termo de Referência.

7.6.3. A responsabilidade quanto ao objeto ofertado é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende às exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no **item 18 deste Edital**.

7.6.4. Todas as características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste instrumento convocatório, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

7.6.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

7.6.6. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

7.6.7. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

7.6.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.6.9. O Tribunal de Justiça da Bahia não se enquadra como contribuinte do ICMS, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 87/96 e no art. 36 do RICMS do Estado da Bahia, aprovado pelo Decreto nº 6.284/97.

7.6.10. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

7.6.11. A disputa será pelo **PREÇO GLOBAL DO LOTE**, devendo os licitantes respeitarem os preços unitários máximos aceitáveis para cada lote, conforme **Anexo I** do Edital.

7.6.12. DAS AMOSTRAS

O licitante arrematante do lote deverá apresentar catálogo/prospecto e amostra do produto ofertado no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme item 5 e seus subitens do Edital, sob pena de desclassificação.

7.6.12.1. O licitante classificado em 1º (primeiro) lugar deverá enviar catálogo/prospecto com a apresentação dos materiais;

7.6.12.2. O documento deve conter as características técnicas suficientes para verificação da adequação do objeto às exigências do edital.

7.6.12.3. O licitante ficará vinculado à marca registrada em sua proposta;

a) A não indicação de marca do produto ofertado e/ ou indicação de mais de uma marca, implicará a desclassificação do licitante e a convocação da participante seguinte em ordem de classificação;



7.6.12.4. A critério do Pregoeiro, caso o catálogo/prospecto não permita verificar a totalidade do cumprimento das especificações solicitadas, poderá ser solicitada amostra do material. No caso de ser solicitada amostra, serão seguidos os seguintes critérios:

- a) A licitante convocada deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio das amostras ao Núcleo de Licitação, situado à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia – CAB, nº 560, Edifício Anexo ao Tribunal de Justiça da Bahia, sala 10, CEP 41.745-971, Salvador, Bahia, obedecendo rigorosamente ao horário das 8h às 11h30 a das 13h às 16h30;
- b) A amostra deverá ser apresentada no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data em que o licitante for intimado;
- c) A amostra deverá ser entregue acompanhada de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa, lote/item a que cada qual se refere e permanecer depositadas no endereço indicado no item acima até a homologação do resultado do certame.
- d) O procedimento será interrompido para que, no prazo acima estabelecido, possam ser entregues e analisadas as amostras solicitadas e emitidos os correspondentes pareceres, que serão exarados pela área técnica para tal fim, após o recebimento das amostras;
- e) Para emissão do parecer técnico, é facultado ao servidor designado para análise o completo manuseio da amostra;
- f) A amostra será devolvida, mediante retirada no endereço citado no subitem 7.6.12.4 “a”, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da declaração da vencedora do certame do item a que se refere a amostra.
- g) As amostras não retiradas no prazo de 20 (vinte) dias, a contar dos prazos acima, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo, então, incorporadas ao patrimônio do Poder Judiciário.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.7. HABILITAÇÃO:

7.7.1. Para a habilitação dos interessados, exigir-se-ão os documentos relativos a:

7.7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, comprovada mediante a apresentação:

- a) inscrição no Registro Público no caso de empresário individual.
- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.7.1.2. A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, comprovada mediante a apresentação de:

Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (para licitação de serviços) ou Estadual (para aquisição), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

Regularidade Trabalhista:

a) Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011.

1. A prova da inscrição a que se referem os itens “a” e “b” da regularidade fiscal e trabalhista será suprida com a apresentação das certidões a que se referem os itens “c” e “d”, respectivamente, se estas contiverem o número de inscrição do licitante.

2. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na **Declaração Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista**, conforme o modelo constante do **Anexo IV** deste instrumento.

7.7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, comprovada mediante apresentação de:

7.7.1.3.1. Para fins de habilitação técnica, o proponente deverá apresentar junto à proposta, documentos relativos à aptidão técnica do Licitante, conforme descrito a seguir:

7.7.1.3.1.1. Indicação de 1 (um) profissional de nível superior com o devido registro ou inscrição no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), com a Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA ou CAU de sua jurisdição, que será o responsável técnico e coordenará a execução dos serviços.

7.7.1.3.1.2 Até a data da entrega dos equipamentos, a vencedora da licitação deverá comprovar que o profissional que prestará os serviços integra o quadro pessoal permanente da contratada, cuja comprovação deverá ser feita através da apresentação de:

- a) documento que comprove vínculo de emprego, ou;
- b) documento que comprove ser o profissional sócio da empresa, ou;
- c) contrato civil de prestação de serviços.

7.7.1.3.1.4 Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, no qual esteja expressa a aptidão do interessado no fornecimento da solução para estúdio de TV de porte compatível com a solução ofertada, tendo sido realizado o fornecimento de, no mínimo, 1 (uma) câmera de mesmo nível técnico, 1 (um) switcher de mesmo nível técnico, sistema de iluminação DMX e sistema de áudio com mesa digital.

7.7.1.3.1.5. A organização emitente do atestado de capacidade técnica deverá ser usuária da solução fornecida.

7.7.1.3.2. A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, se for solicitado no julgamento de sua habilitação, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços

7.7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, comprovada mediante apresentação de:



7.7.1.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida nos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

7.7.1.4.2. Apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro, já exigível, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante podendo ser atualizada por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada à substituição por Balancetes e Balanços Provisórios.

7.7.1.4.2.1. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário, numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

7.7.1.4.3. Comprovação de Patrimônio Líquido, apresentado na forma da lei, no montante correspondente a **10% (dez por cento)** do valor estimado para a contratação, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE, permitindo-se, na hipótese de licitação por lotes, a demonstração da qualificação individualizada para o lote de interesse da proponente.

7.7.1.4.3.1. Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas. Quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira da proponente, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pela proponente, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

7.7.1.4.3.2. Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante de um dos anexos deste Edital, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigente na data da sessão pública de abertura da licitação, e posteriores à data de apuração do balanço, não é superior ao patrimônio líquido, podendo este ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão de abertura da licitação, observados os seguintes requisitos:

a) a declaração deve ser acompanhada da DRE – Demonstração de Resultado do Exercício, relativa ao último exercício social e,

b) caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na DRE apresentada seja superior a 10% (dez por cento) para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

7.7.1.4.4. DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, conforme modelo constante do **Anexo VIII deste Edital**.

7.7.1.4.5. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, expedido pela Secretaria de Administração do Estado da Bahia/SAEB, no seu prazo de validade, poderá substituir todos os documentos relativos à habilitação, exceto os concernentes à Qualificação Técnica e ao **item 7.7.1.4.3.2** da Qualificação Econômica, condicionado à verificação da validade dos documentos cadastrais, através do sistema SIMPAS. Caso o CRC consigne algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento no envelope de habilitação.

7.7.2. Serão realizadas consultas aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Certidão Conjunta TCU, CNJ, Portal



Transparência(CEIS e CNEP) – <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

b) Sistema de Sanções e Penalidades do Tribunal de Justiça da Bahia;

c) Fornecedores com Penalidades (www.comprasnet.ba.gov.br).

7.7.3. Regras acerca da participação de matriz e filial

a) se o licitante for a matriz da empresa, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, dispensada a apresentação dos documentos que, pela própria natureza, comprovadamente sejam emitidos somente em nome da matriz;

c) os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica, quando exigidos, podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante;

d) Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

7.7.4. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados conforme o disposto no Item 7.7 deste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.1.1. As modificações do edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes. [NOTA: art. 15 do Decreto no 19.896/20].

8.2. A licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos no edital para a sua apresentação. [NOTA: art. 18, §6º, do Decreto no 19.896/20].

8.3. A partir do horário previsto neste edital, a sessão pública *na internet* será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha. [NOTA: art. 19, caput, do Decreto no 19.896/20].

8.3.1 As licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha. [NOTA: art. 19, §1º, do Decreto no 19.896/20].

8.4. Iniciada a sessão pública do Pregão Eletrônico, não cabe desistência da proposta. [NOTA: art 19, §1º do Decreto Estadual nº 19.896/2020 e Decreto Judiciário nº 44/2003].

8.5. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital. [NOTA: art. 20, caput, do Decreto nº 19.896/20].

8.5.1. Serão consideradas irregulares e desclassificadas, de logo, as propostas que não contenham informação que permita a identificação do objeto proposto.

8.5.1.1 Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

8.5.2. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema eletrônico, para acompanhamento por todos os participantes. [NOTA: art. 20, parágrafo único, do Decreto no 19.896/20].



8.5.3. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro. [NOTA: art. 21, caput, do Decreto no 19.896/20].

8.5.4. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances. [NOTA: art. 21, parágrafo único, do Decreto no 19.896/20].

8.6. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do instrumento convocatório e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

8.7. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes. [NOTA: art. 19, §2º, do Decreto nº 19.896/20].

9. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS, MODO DE DISPUTA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DOS LANCES ELETRÔNICOS

9.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar **lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico**. [NOTA: art. 22 do Decreto no 19.896/20].

9.1.1. É vedada a utilização de sistema robotizado que implique envio automático de lances.

9.1.1.1. Poderá ser fixado intervalo mínimo de tempo a ser observado entre as ofertas de lances, ou recurso de tecnologia disponibilizado pelo sistema, a fim de coibir a utilização de software lançador (robô).

9.1.2. Se o pregoeiro identificar que algum licitante, ao apresentar seus lances, o fez, entre outras formas, de maneira sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, indicando a utilização de software lançador “robô”, será ela desclassificada, com a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

9.1.3. A licitante será imediatamente informada do recebimento do lance e do valor consignado no registro. [NOTA: art. 22, §1º, do Decreto no 19.896/20].

9.1.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital. [NOTA: art. 22, §2º, do Decreto no 19.896/20].

9.1.5. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta. [NOTA: art. 22, §3º, do Decreto no 19.896/20].

9.1.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro. [NOTA: art. 22, §4º, do Decreto no 19.896/20].

9.1.7. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação da licitante**. [NOTA: art. 22, §5º, do Decreto no 19.896/20].

DO ENVIO DE LANCES

9.2. A etapa de lances dar-se-á por meio do modo de disputa aberto e fechado e será observado o seguinte procedimento:

a) as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital;



- b)** a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**. [NOTA: art. 24, caput, do Decreto no 19.896/20].
- c)** encerrado o prazo previsto na letra “b”, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada, [NOTA: art. 24, §1o, do Decreto no 19.896/20].
- d)** Encerrado o prazo de que trata a **letra “c”**, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores **até 10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até 05 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo. [NOTA: art. 24, §2o, do Decreto no 19.896/20].
- e)** Na ausência de, **no mínimo, 03 (três)** ofertas nas condições de que trata a **letra “d”**, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, **até o máximo de 03 (três)**, poderão oferecer um lance final e fechado em **até 05 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo. [NOTA: art. 24, §3o, do Decreto no 19.896/20].
- f)** encerrados os prazos estabelecidos **nas letras “d” e “e”**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. [NOTA: art. 24, §4o, do Decreto no 19.896/20].
- g)** na ausência de lance final e fechado classificado nos termos **das letras “d” e “e”**, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, **até o máximo de 03 (três)**, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em **até 05 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º deste artigo. [NOTA: art. 24, §5o, do Decreto no 19.896/20].
- h)** na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto na **letra “g”**. [NOTA: art. 24, §6o, do Decreto no 19.896/20].

DA INTERRUÇÃO DA SESSÃO

9.3. Sempre que houver interrupção da sessão, as licitantes deverão ser notificadas do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

9.3.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. [NOTA: art. 25 do Decreto no 19.896/20].

9.3.2 Na situação descrita no **item 8.3.1**, quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. [NOTA: art. 26 do Decreto no 19.896/20].

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.4. Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar no 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

9.4.1. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam **até 5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.

9.4.2. Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar, no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, proposta de preço inferior àquela de menor valor exequível, sob pena de preclusão.

9.4.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital.



9.4.4. No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.5. O disposto neste item somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4.6. Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

9.4.7. Se a melhor oferta não puder ser aceita, ou se for inabilitada a sua proponente, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina ora estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

9.4.8. Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei estadual no 9.433/05, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro critério.

9.4.9. No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, em razão da ausência de disputa de lances, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.

9.4.10. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

9.5. Em se tratando de licitações exclusivas para microempresa e empresa de pequeno porte, e no caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.

9.5.1. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

9.6. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do **item 9.4 ou 9.5**, conforme o caso, se não houver envio de lances após o início da fase competitiva.

BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) - DA REGULARIZAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA DAS ME E EPP

9.7. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014, não implica na inabilitação automática da licitante em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a **habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e trabalhista**, diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.

9.7.1. Sagrando-se vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar no 123/06, cuja habilitação tenha sido procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas pelo ilícito tipificado no art. 184, VI da Lei estadual no 9.433/05, sendo facultado à Comissão de Licitação ou ao pregoeiro, conforme o caso, proceder à convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO

9.8. Na hipótese de a licitação se processar com o orçamento sigiloso, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, bem como os elementos de sua composição, serão tornados públicos apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances. [NOTA: art. 7º, §4º, do Decreto no 19.896/20].



DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

9.9. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital. [NOTA: art. 28, caput, do Decreto no 19.896/20].

9.9.1. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes. [NOTA: art. 28, §1o, do Decreto no 19.896/20].

ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

9.10. O pregoeiro concederá o prazo de **03 (três) horas** para envio da proposta escrita adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o **item 9.9** acima, podendo ser prorrogado, mediante justificativa. [NOTA: art. 28, §2o, do Decreto no 19.896/20] [NOTA: art. 33 do Decreto no 19.896/20].

9.10.1. A nova proposta deverá contemplar a planilha com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance, durante a fase de lances.

9.10.1.1. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo do **item 9.10** acima com os respectivos valores readequados ao lance vencedor. [NOTA: art. 30, §5o, do Decreto no 19.896/20].

9.10.2. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema.

9.10.3. Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica preexistente, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de três horas a contar da solicitação, sendo vedada a inclusão de elemento que devesse constar originariamente da proposta. [NOTA: art. 30, §3o, do Decreto no 19.896/20].

9.11. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação. [NOTA: art. 29 do Decreto nº 19.896/20].

DA COMPATIBILIDADE DO PREÇO

9.12. Será desclassificada a proposta que consignar valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, que contemple preços superiores aos preços máximos definidos no instrumento convocatório, fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, aos constantes do sistema de registro de preços.

9.12.1. Serão também desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove **que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado** e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

9.13. Se a melhor oferta não puder ser aceita, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, observando o mesmo rito estabelecido, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

10. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1. O pregoeiro conferirá e examinará os documentos de habilitação, emitindo o Certificado de Registro das empresas cadastradas e verificando a regularidade da documentação exigida no instrumento convocatório. [NOTA: art. 30, caput, do Decreto no 19.896/20].



10.1.1. Serão inabilitadas as licitantes cujos documentos exigidos para habilitação não tenham sido apresentados na forma do edital, ou que não estejam contemplados no Registro Cadastral, ou que dele constem como vencidos, ressalvado o disposto no **item 10.1.2.** [NOTA: art. 30, §1o, do Decreto no 19.896/20].

10.1.2. Desde que possível tecnicamente, a verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação. [NOTA: art. 30, §2o, do Decreto no 19.896/20].

10.1.3. Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à habilitação, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica preexistente, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema eletrônico, no prazo de **03 (três) horas** a contar da solicitação, vedada a inclusão posterior de elemento que devesse constar originariamente dos documentos de habilitação. [NOTA: art. 30, §3o do Decreto no 19.896/20].

10.2. Não sendo aceitável a proposta vencedora, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. [NOTA: art. 30, §4o, do Decreto no 19.896/20].

10.3. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto nos arts. 42 e 43, ambos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. [NOTA: art. 30, §6o do Decreto no 19.896/20].

10.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, a licitante será declarada vencedora. [NOTA: art. 30, §7o do Decreto no 19.896/20].

10.4.1. Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a declaração do vencedor por prazo superior a **03 (três) horas** a contar do encerramento da etapa de lances, a nova sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico, observada a antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, e a ocorrência será registrada em ata. [NOTA: art. 30, §8o do Decreto no 19.896/20].

11. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

11.1. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

11.2. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. [NOTA: art. 31, caput, do Decreto no 19.898/20].

11.2.1. Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata. [NOTA: art. 31, §1o, do Decreto no 19.898/20].

11.2.2. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá, caso se esta funcionalidade estiver disponível no sistema, suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de nova proposta ou nova documentação, após sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação. [NOTA: art. 31, §2o, do Decreto no 19.898/20].

11.3. O pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.



12. RECURSOS DIRIGIDOS AO PREGOEIRO

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, **no prazo de até 30 (trinta) minutos** manifestar sua intenção de recorrer, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico. [NOTA: art. 32 do Decreto no 19.896/20].

12.1.1. Caso não seja declarado o vencedor da disputa imediatamente após o encerramento da sessão, o Pregoeiro divulgará, no sistema eletrônico, a data e horário em que será feita a proclamação declaratória do vencedor, para que seja iniciado o prazo recursal.

12.2. As razões do recurso de que trata o caput deste artigo deverão ser apresentadas no prazo de **03 (três) dias úteis**. [NOTA: art. 32, §1o, do Decreto no 19.896/20].

12.3. As demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, na 5ª Av. do CAB (Centro Administrativo da Bahia – CAB), Edifício-Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, nº 560, 1º andar, sala 119-norte, NCL, Salvador-Bahia CEP 41.746-000. [NOTA: art. 32, §2o, do Decreto no 19.896/20].

12.4. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput deste artigo, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora. [NOTA: art. 32, §3o, do Decreto no 19.896/20].

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados. [NOTA: art. 32, §4o, do Decreto no 19.896/20].

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação. [NOTA: art. 34, caput, do Decreto no 19.896/20].

13.2. Na ausência de recurso ou quando a decisão que o ensejou tenha sido reconsiderada, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto, encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação. [NOTA: art. 34, parágrafo único, do Decreto no 19.896/20].

13.3. A homologação e adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá fazer prova da manutenção de todas as condições de habilitação, o que também poderá ser aferido, se disponível, mediante consulta ao Registro Cadastral ou a sites oficiais.

14.1.1. Serão exigidos para a efetivação da contratação, o atendimento das seguintes condições:

a) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004, apresentar declaração conforme **Anexo XII**.

b) Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105, apresentar declaração conforme **Anexo XIII**.

14.2. A contratação com a licitante vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do instrumento convocatório, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual no 9.433/05.



14.2.1. Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

14.3. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias, na forma dos §§3º e 4º do art. 124 da Lei estadual no 9.433/05, a contar da sua notificação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 e no art. 194 da Lei estadual no 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

14.3.1. A assinatura do contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

14.3.2. A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. [NOTA: conforme §1º do art. 36 do Decreto no 19.896/20].

14.3.3. Equipara-se à recusa prevista no **item 14.3.2** a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. [NOTA: conforme §2º do art. 36 do Decreto no 19.896/20].

14.4. Na hipótese de o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, é facultado ao pregoeiro examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento das condições de habilitação, adotando os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente. [NOTA: art. 119, parágrafo único e art. 120, XXIX da Lei estadual nº 9.433/05].

14.5. Não serão contratados os adjudicatários que estejam com documentação irregular no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia, mantido pela Secretaria de Administração do Estado da Bahia ou no Cadastro de Fornecedores do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

14.6. A vigência contratual observará o prazo estabelecido na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, sendo vedada a fixação de prazo de vigência indeterminado.

14.7. Das alterações contratuais: A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

14.7.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá ser realizado sem a devida motivação ou exceder o limite estabelecido no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

14.7.2. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

14.8. Da subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto do certame licitatório, tendo em vista que acrescenta custos de administração e de fiscalização do contrato

14.9. Da Garantia Contratual: Em face ao risco econômico da contratação que prevê corresponsabilidade previdenciária, trabalhista e tributária por parte da CONTRATANTE, em garantia de plena, fiel e segura execução de tudo o que se há obrigado, a CONTRATADA prestará garantia de **5% (cinco por cento)** sobre o preço global do objeto a ser contratado, devendo apresentar comprovante de sua prestação, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados da data da assinatura do contrato, devendo, ainda, ser atualizada periodicamente.

14.9.1. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no banco indicado, com correção monetária, em favor do Tribunal de Justiça da Bahia; A inobservância do prazo fixado para apresentação da



garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia – limitado a 5 % (cinco por cento) – sobre o valor do contrato no caso de atraso injustificado na apresentação, renovação, substituição ou complementação da garantia do contrato;

14.9.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrente de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c). As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada;

14.9.3. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela Contratada.

14.9.4. Não serão aceitas garantias e, cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nos subitens 14.9.3.

14.9.5. O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais;

14.9.6. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo TJBA com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada;

14.9.7. Será considerada extinta a garantia:

- a) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) No prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros;

14.9.8. O TJBA não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Caso fortuito ou força maior;
- b) Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) Descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração 12.8.4. Atos ilícitos ou dolosos praticados por servidores da Administração;

14.9.9. Cabe à própria Administração apurar a isenção da responsabilidade prevista no subitem 14.9.8, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo TJBA.

14.9.10. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Os itens 1 a 51 serão recebidos pela ASCOM provisoriamente, no ato da entrega do produto montado, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado, por um dos fiscais do contrato;

15.2. Os itens 1 a 51 serão recebidos em definitivo, em até 10 (dez) dias, pós a conclusão dos serviços de instalação e configuração;

15.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto possui vícios aparentes ou redibitórios ou está em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema;

15.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos



limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento editalício;

15.5. Os objetos devem ser entregues no prazo estabelecido acompanhados da nota fiscal correspondente, do certificado de garantia do fabricante e do Manual com instruções de operação e manutenção dos equipamentos;

15.6. Junto com o documento fiscal, a empresa CONTRATADA deverá apresentar:

- a) Certidão Negativa de Débito relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), dentro do prazo de validade;
- b) Certidão Negativa relativa a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) Conjunta com a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), dentro do prazo de validade;
- c) Certidão Negativa relativa a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) Conjunta com a inscrição em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), dentro do prazo de validade;
- d) Certidão Negativa de Débito Fiscal Municipal (CND) específica para participar de licitação expedida pela Agência Fazendária do respectivo domicílio tributário, se assim o exigir;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Declarações de não emprego de menor e de nepotismos;
- g) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a CONTRATADA.

15.7. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo CONTRATANTE do recebimento definitivo do objeto licitado.

15.7.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo CONTRATANTE do recebimento definitivo do objeto licitado;

15.7.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

15.7.3. A empresa optante pelo Simples Nacional deverá encaminhar, juntamente com a Nota Fiscal, sempre que houver fornecimento, declaração em conformidade com o Art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012;

15.7.4. No caso de não ser apresentada a declaração prevista no item anterior serão retidos todos os tributos e contribuições no pagamento a ser efetuado.

15.8. CRONOGRAMA FINANCEIRO

O CONTRATANTE pagará, mediante apresentação da nota fiscal emitida em nome do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 13.100.722/0001-60, End. 5ª Av. do CAB, 560, CEP: 41.745-971 – Salvador-Bahia, de acordo com o termo de recebimento e de confirmação dos serviços prestados (de instalação, configuração, treinamento e suporte técnico), devidamente atestados pelo setor competente, conforme o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA FINANCEIRO



Item	Entrega	Forma de recebimento	Prazo	Percentual de pagamento
1 a 51	Entrega de todos os equipamentos descritos nos itens de 1 a 51	Termo de recebimento provisório	90 dias a contar da assinatura do contrato	80% do valor dos respectivos itens
52	Serviço de instalação, configuração, suporte técnico e transferência de conhecimento.	Termo de recebimento definitivo	7 dias a contar do recebimento provisório	20% do valor dos itens 1 a 51 + 100% do valor do item 52

16. MANUTENÇÃO DOS PREÇOS, REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO

16.1. Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses podendo ter sua duração prorrogada por iguais ou sucessivos períodos, tendo em vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, até 60 (sessenta) meses da data de apresentação da proposta, após o quê, a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, relativo à parcela que diz respeito à proporção de materiais e insumos envolvidos na Prestação de Serviços, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE, quando for o caso, observando:

a) a revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento da CONTRATADA quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

b) o requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela CONTRATADA no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei 10.406/02.

c) a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

17. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO OBJETO

17.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do



contrato.

17.2. O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, consoante o art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual 9.433/05.

17.3. Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir se os serviços ou fornecimentos foram efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual 9.433/05.

17.4. A contratação envolve o fornecimento e instalação de todos os materiais e equipamentos de vídeo, áudio, iluminação e edição de imagens, especificados acima, bem como todos os acessórios, tais como softwares, cabos, garras, conectores, adaptadores, fontes, suportes, etc. que forem necessários para seu perfeito funcionamento e integração com o sistema como um todo, mesmo que não estejam especificados detalhadamente na proposta, sendo esses itens adicionais considerados como parte integrante dos serviços de instalação. Também está incluída no serviço de instalação, a prestação de serviço de treinamento, conforme detalhado neste Termo de Referência, bem como suporte técnico para solução de dúvidas operacionais durante todo o tempo de garantia dos equipamentos.

17.5. Para o fornecimento e garantia dos equipamentos, bem como para a prestação dos serviços de instalação, treinamento e suporte técnicos especificados, será formalizado Contrato Administrativo, com vigência a partir de sua assinatura até 12 (doze) meses após o recebimento definitivo, ou o fim do período coberto pela garantia, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Referência.

17.6. Condições gerais.

17.6.1. Os equipamentos (itens 1 a 51) deverão ser entregues na Assessoria de Comunicação Social -Ascom do Poder Judiciário da Bahia onde se encontram instalados os estúdios de Rádio e TV do Tribunal de Justiça da Bahia, localizado na 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, número 560, Edifício Advogado Pedro Milton de Brito - Anexo II, sala 312, 4º Pavimento, 3º andar, Bahia, CEP 41745-971. E no Auditório do Poder Judiciário da Bahia, localizado na 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, número 560, Edifício Sede – Subsolo das 8h às 17h

17.6.1.1. A empresa deverá comunicar à Assessoria de Comunicação Social (Ascom), com 2 (dois) dias úteis de antecedência, impreterivelmente, a data e o horário previsto para a entrega dos materiais, por meio do telefone (71) 3483-3731 e pelo e-mail ascom@tjba.jus.br

17.6.2. O fornecedor deverá acompanhar as publicações relativas à contratação no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), através do Portal do Tribunal de Justiça da Bahia (www.tjba.jus.br), assumindo o ônus da inobservância de quaisquer informações emitidas por este Poder Judiciário;

17.6.3. O fornecedor receberá, por e-mail, cópia da Nota de Empenho, do Contrato e do resumo de sua publicação no DJE. O Contrato deverá ser devolvido, assinado e datado, à Assessoria de Comunicação no prazo de até 5 (cinco) dias corridos;

17.6.3.1. O descumprimento do prazo será interpretado como recusa da empresa em fornecer o objeto desta licitação, o que pode ensejar o cancelamento do instrumento contratual com aplicação das penalidades cabíveis.

17.6.4. O prazo de entrega dos materiais solicitados será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato por parte da empresa vencedora;

17.6.4.1. O descumprimento do prazo acima ensejará aplicação das penalidades previstas no Edital

17.6.5. O recebimento, a fiscalização e o atesto da Nota Fiscal serão efetuados pela Assessoria de Comunicação - ASCOM, que verificará o atendimento das condições e especificações dos objetos;

17.6.6. Todos os objetos ofertados deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá ser de primeira qualidade, conter nome do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;



17.6.7. Os produtos deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas pertinentes mais atuais;

17.6.8. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes;

17.6.9. A comprovação dos critérios exigidos pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;

17.6.10. Se consideradas insatisfatórias as condições dos materiais recebidos, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. Neste caso, o produto rejeitado será recolhido e substituído no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

17.6.10.1. Caso a substituição não ocorra no prazo estabelecido, a CONTRATADA ficará sujeita a aplicação das sanções previstas no edital;

17.6.11. Caso algum objeto apresente defeito de fabricação durante o período da garantia, o fornecedor, de forma solidária, se compromete a efetuar a troca sem ônus para administração, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação ao fornecedor;

17.6.11.1. Caso a troca não ocorra no prazo estabelecido, a CONTRATADA ficará sujeita a aplicação das sanções previstas no edital;

17.6.12. É vedada à substituição da marca do objeto cujo preço tenha sido ofertado.

17.6.12.1. Caso o fornecedor requeira a sua substituição, ele deverá justificar a solicitação e comprovar, por escrito, a impossibilidade de entregar o objeto da marca registrada. Caberá à CONTRATANTE analisar o pedido e emitir parecer;

17.6.12.2. Os materiais substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados, sempre "novos e de primeiro uso".

17.6.13. É vedada a substituição da marca dos objetos apresentados na proposta de preços durante o processo licitatório.

17.7. Instalação e transmissão de conhecimentos

17.7.1. A instalação dos equipamentos deverá ocorrer em até 7 (sete) dias corridos após o seu recebimento, em data a ser agendada entre CONTRATADA e CONTRATANTE.

17.7.2. A etapa de instalação envolve a montagem, interligação, configuração, testes e ajustes de todos os equipamentos, de modo a que sejam entregues em pleno funcionamento, operando de forma integrada, prontos para serem utilizados imediatamente para a produção de um programa de televisão no estúdio de TVe de transmissão do estúdio de Rádio.

17.7.3. Os trabalhos de instalação serão coordenados e acompanhados por representantes da CONTRATANTE, devendo haver repasse de conhecimento durante a execução dos serviços de instalação. Os equipamentos deverão ser configurados para o uso indicado pela CONTRATANTE.

17.7.4. Os equipamentos deverão ser instalados na Assessoria de Comunicação Social – Ascom do Poder Judiciário da Bahia, localizado na 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia – CAB, número 560, Edifício Advogado Pedro Milton de Brito – Anexo II, sala 312, 4º Pavimento, 3º andar, Bahia, CEP 41745-971, e no Auditório do Poder Judiciário da Bahia, localizado na 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, número 560, Edifício-Sede – Subsolo CEP 41745-971.



17.7.5. O procedimento de testes deverá ser instruído e documentado em forma de checklist, com descrição de cada teste realizado.

17.7.6. Do recebimento dos itens até a fase de instalação, verificados quaisquer defeitos ou incompatibilidades com as especificações solicitadas, o fornecedor deverá proceder a substituição/reparação do item em que constatada a falha no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

17.7.7. Após o término da etapa de montagem, interligação, configuração, testes e ajustes dos equipamentos, a empresa deverá disponibilizar, em um prazo máximo de sete (7) dias corridos, profissional(is) comprovadamente qualificado(s) com pleno domínio dos conteúdos a serem abordados, para oferecer treinamento operacional básico de instalação, configuração, manutenção e operação para até 10 (dez) servidores do Tribunal indicados pela CONTRATANTE, abrangendo todos os equipamentos que compõem o fornecimento, com carga mínima de 20 (vinte) horas.

17.7.8. Do programa de treinamento deverá constar a realização de duas sessões de operação assistida:
(1) gravação e edição de um telejornal de 30 minutos de duração, com reprodução de matérias previamente gravadas pelo PJBA e uma entrevista "ao vivo"; e
(2) gravação e edição de uma aula de ensino a distância.

17.8. Suporte Técnico

17.8.1. Finalizado o treinamento, a CONTRATADA deverá oferecer suporte técnico via internet ou telefone para esclarecimento de dúvidas sobre a solução instalada pelo prazo de 12 (doze) meses, caso requisitado pela CONTRATANTE, conforme estabelecido neste Termo de Referência ou no contrato.

17.8.2. Nos primeiros 60 (sessenta) dias corridos, poderá ser requisitada, ainda, via e-mail e telefone, a presença de técnico(s) especializado(s), a fim de realizar eventuais ajustes ou correções de configurações complexas. O prazo para a apresentação do(s) técnico(s) nas dependências do Tribunal será de 3 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de multa por atraso.

17.8.3. Para todos os efeitos, a conclusão dos serviços de instalação e configuração será dada pela entrega da solução em pleno funcionamento, de acordo com as especificações do(s) fabricante(s) e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

17.9. DA GARANTIA

17.9.1. Os produtos citados neste Termo de Referência, devem possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia, ou superior caso seja oferecida pelo fabricante, referente a defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo;

17.9.1.1. Entende-se por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido nos materiais independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

17.9.2. Caso haja algum equipamento que a garantia do fabricante esteja condicionada à instalação por um representante autorizado, a CONTRATADA deverá fornecer, sem custo para o Tribunal, a instalação do equipamento pelo representante autorizado da fabricante;

17.9.3. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica aos equipamentos da solução ofertada, no período de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo, compreendendo os serviços técnicos e peças necessárias para manter os equipamentos em perfeito funcionamento, dentro das especificações do fabricante, sem qualquer ônus para o Tribunal;

17.9.4. A assistência técnica será no local, prestada presencialmente no Estúdio de TV e/ou Auditório do Tribunal de Justiça da Bahia, em Salvador/BA, ou, caso os equipamentos devam ser reparados fora das dependências do Tribunal e/ou substituídos, a sua retirada e devolução deverá ser feita sem nenhum custo para a CONTRATANTE;



17.9.5. Caso o equipamento seja retirado e/ou substituídos, deverá ser formalizado através documento de termo de retirada ou substituição.

17.9.6. Os serviços serão solicitados mediante a abertura de chamado do Tribunal via e-mail ou telefone, com protocolo de registro;

17.9.7. O arrematante deverá responder pelos danos cobertos pela garantia do fabricante, ocorrendo a troca do objeto que comprovadamente apresentar defeito, caso não venha a ser sanado pelo próprio fabricante;

17.9.8. As peças, componentes e outros materiais a serem substituídos devem ser novos e originais do fabricante dos equipamentos, podendo o Tribunal exigir comprovação de sua procedência;

17.9.9. Todas as peças e os componentes substituídos deverão obedecer aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas vigentes e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto;

17.9.10. O prazo de solução aos chamados de garantia é de 15 (quinze) dias corridos. Atrasos não justificados são passíveis de multa.

18. DOS ILÍCITOS E PENALIDADES

18.1. Licitantes e contratadas cumprirão, rigorosamente as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na proposta vencedora, para a participação neste certame e fornecimento do objeto desta licitação, inclusive obrigações adicionais estabelecidas neste edital.

18.2. As sanções serão aplicadas levando-se em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, após regular processo administrativo, desde que assegurado o direito de defesa.

18.3. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185, da Lei nº 9.433/04, sujeitando-se os infratores, às cominações legais, previstas na Lei Estadual 9.433/05, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, bem como as condutas previstas na legislação específica, especialmente a Lei nº 10.520/02, art. 7º e Decretos Judiciários nº 12/03 e 44/03.

18.4. À recusa da assinatura do contrato ou instrumento equivalente e à inexecução contratual, seja parcial ou total, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, serão aplicadas, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, e de outras cominações legais, a qualquer tempo, **MULTA DE MORA**:

18.4.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação principal, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

18.4.1.1. Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.

18.4.2. em caso de atraso no cumprimento da obrigação principal, será aplicado o percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado e de,

18.4.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

18.5. A inexecução contratual, dos serviços ou das obrigações estabelecidas no item "12" deste presente termo de referência, sujeitará o contrato a multa de mora, que será majorada de acordo com a gravidade infração.

18.5.1. Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:



- a) advertência;
b) multa de:

GRAU	MULTA	NATUREZA DA INFRAÇÃO
01	0,1% DIA	LEVE
02	0,3% DIA	MEDIANA
03	0,5% DIA	GRAVE
04	1% DIA	GRAVÍSSIMA

*Os percentuais serão relativos ao valor total da fatura do mês de incidência.

**As obrigações passíveis de aplicação de multas estão descritas no texto deste Termo de Referência.

- a) No caso de descumprimento de quaisquer outras obrigações previstas neste termo de referência, que não tenham sido objeto de previsão específica será pertinente de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do contrato. A penalidade será aplicada a partir do segundo registro do acontecimento de mesma natureza, pela administração, por ocorrência ou por dia, conforme caso;
- b) O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 10% sobre o valor total da fatura do mês de incidência. Por isto as Infrações relativas às obrigações contratuais previstas neste termo de referência são passíveis de multa, conforme (Tabela 1) acima.

18.6. Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei.

18.7. Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, deverá ser observado o que for estipulado no Anexo I – Termo de Referência deste instrumento convocatório.

18.8. Na hipótese da CONTRATADA negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

18.9. As multas previstas neste artigo não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

18.10. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

18.11. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

18.12. Serão punidos com a pena de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE CADASTRAR E LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO** aos que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.

18.13. Serão punidos com a pena de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e incisos II, III e V do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.

18.14. Constitui ilícito administrativo a conduta do licitante que, no pregão eletrônico, em sendo arrematante, não encaminhar, quando convocado, a documentação exigida para o certame, no prazo e na forma estabelecidos no edital, sujeitando-se o infrator, com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, às cominações legais.

18.15. Toda sanção aplicada será processada pela Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores e Aplicação de Sanções Administrativas do Tribunal de Justiça da Bahia.



19. RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

19.1. O **CONTRATANTE** ao longo da vigência do contrato poderá rescindi-lo conforme disposto no art. 168, da Lei nº 9.433/09, motivadamente, desde que seja a **CONTRATADA** notificada, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias corridos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167, da Lei nº 9.433/09, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução da garantia, caso tenha sido exigida;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) pagamento do custo da desmobilização.

19.3 No caso de rescisão determinada por ato unilateral da **CONTRATADA** ficam asseguradas à **CONTRATANTE**, sem prejuízo das sanções cabíveis:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à **CONTRATANTE**;
- b) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

19.4. O contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE** conforme o disposto no inciso II, art. 168, Lei 9.433/2005.

20. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

20.1. A Administração se reserva ao direito de, com base no art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05, revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

20.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.1.1. As modificações do edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes. [NOTA: art. 15 do Decreto no 19.896/20].

21.2. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.3. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão



fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. [NOTA: art. 31, caput, do Decreto no 19.898/20].

21.4. Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata. [NOTA: art. 31, §1o, do Decreto no 19.898/20].

21.5. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá, caso se esta funcionalidade estiver disponível no sistema, suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de nova proposta ou nova documentação, após sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação. [NOTA: art. 31, §2o, do Decreto no 19.898/20].

21.6. O pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

21.7. Os participantes da licitação têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento. [NOTA: art. 39, §2o, do Decreto no 19.898/20].

21.8. A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, cujos documentos, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais. [NOTA: art. 39, §1o, do Decreto no 19.898/20].

21.8.1. Os atos do procedimento do pregão eletrônico serão disponibilizados para acesso livre, nos termos da legislação pertinente, ressalvados os documentos sigilosos, apenas enquanto perdurar esta condição. [NOTA: art. 39, §3o, do Decreto no 19.898/20].

21.8.2. Os arquivos e os registros digitais relativos ao pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente. [NOTA: art. 39, §4o, do Decreto no 19.898/20].

21.9. A CONTRATADA responderá integralmente pela qualidade do fornecimento e dos serviços pós-venda, incluindo-se nessa responsabilidade a qualificação técnica dos profissionais intervenientes.

21.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições legais contidas no preâmbulo deste edital.

21.12. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico do Banco do Brasil para conhecimento dos interessados.

21.13. A anulação do Pregão induz à do contrato.

21.14. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada órgão ou entidade solicitante.

21.15. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.16. São partes indissociáveis deste Edital os anexos relacionados deste Instrumento Convocatório

Salvador, 19 de abril de 2021.

Camila Andrade Guimarães
Pregoeira



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos para Estúdio de TV, Rádio e adequação do auditório, para o fornecimento de vídeos, áudio, iluminação e edição de imagens, bem como para prestação dos serviços de instalação, treinamento básico de utilização dos sistemas, suporte técnico, respeitando os valores unitários, conforme discriminado a seguir:

LOTE ÚNICO					
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO GLOBAL MÁXIMO
1	<p>CÂMERA DE VÍDEO PROFISSIONAL: Câmera de vídeo 4K Sensor Exmor R 3CMOS tipo 1/2 com retroiluminação Zoom ótico 17x Duas entradas para cartão de memória SxS XLR duplo e áudio de 4 canais Formato de gravação (vídeo) <XAVC Intra> Modo XAVC-I QFHD: MPEG-4 AVC/H.264, CBG, Máx. 600 MBps e mais <XAVC Longo> Modo XAVC-L QFHD: VBR, taxa de bits máx. de 150 Mbps, MPEG-4 H.264/AVC e mais <MPEG-2 Long GOP>Modo MPEG HD422: CBR, taxa de bits máx. de 50 Mbps, MPEG-2 422P@HL e mais Proxy XAVC: AVC/H.264 Main Profile 4:2:0 GOP longo, VBR Estabilizador de imagemLig/Deslig selecionável Saída BNC (x1), HD-Y/ HD-SYNC/composto 1,0Vp-p, 75▲ Saída SDI BNC (x1), 12G/3G/HD/SD selecionável Saída HDMI LAN com fio RJ-45, RJ-45 (x1), 1000BASE-T, 100BASE-T, 10BASE-T Wi-Fi/NFC Com conectividade sem fio.</p> <p>Além dos acessórios fornecidos de fábrica, cada câmera deve vir acompanhada de, no mínimo, 2 (dois) cartões de memória 128GB (S10), 1 (uma) bateria de no mínimo 5.200mAh, carregador de bateria e adaptador de AC, todos compatíveis com a câmera.</p>	Un.	5	R\$ 56.023,67	R\$ 280.118,35
2	<p>DRONE: Sensor cmos de 1 "20mp Gimbal-estabilizador 4k60 / 20mp imagem Flightautonomy com sensores redundantes Quatro direções de evitação de obstáculos Velocidade máxima de 45 mph em modo esportivo Faixa máxima de controle de 4.3 milhas Rastreamento visual de assunto em movimento Voe com um toque do dedo Até 30 minutos de tempo de vôo Controlador remoto incluído</p>	Un.	1	R\$ 32.383,74	R\$ 32.383,74



	<p>Dronedji câmera e sensor de 1 polegada de 20 mp com capacidade para gravar em h.264 4k a 60fps, h.265 4k a 30 fps ou para um modo burst de 14 fps. de forma a evitar que o drone colida com obstáculos. Precisamos de sensor de alta resolução de visão estéreo na parte dianteira e traseira, e ainda sensores por infravermelhos. Controle remoto que permite transmissão lightbridgehd melhorada com transmissão entre 2.4 ghz e 5.8 ghz a fim de reduzir as interferências e lag no controle do drone, assim como um alcance máximo de aproximadamente de 7 km. Integração de uma porta hdmi, um slot para cartão microsd, um microfone, um altifalante e conexão wi-fi. O equipamento deve ter tecnologia tapfly para voar em qualquer direção visível na tela com um simples toque, recurso para gravar a rota à medida que voa, permitindo retornar ao longo da mesma rota e evitando os obstáculos enquanto o sinal do controle é desconectado, inclusive ajustando a trajetória de voo. Capacidade para detectar o solo a fim de escolher a melhor aterrissagem ou se encontrar obstáculos, flutuar numa altura apropriada, ajudando a aeronave a pousar com mais segurança. As funções gesturmode e sensor redundancy também permitem melhor aproveitamento.</p>				
3	<p>TRIPÉS PARA CÂMERA DE VÍDEO: Conjunto: Tripé para câmera de vídeo + cabeça de tripé Capacidade de carga de no mínimo 16 libras (7kg) Altura mínima 17 "(45cm) Bolha de nivelamento Cabeça Sistema de balanceamento 4 passos Liberação Rápida Prato de Equilíbrio Parafusos Deslizantes, 1/4 "e 3/8" Tilt Drag Contínuo Faixa de Inclinação mínima -60° / +90° Bloqueio de inclinação Independente Balança de Contador com Mola Contínuo Faixa Pan 360° Pan Lock Independente Pernas Material Alumínio Encaixe do encaixe de cabeça Taça de 75mm Estágios / Seções da perna 2/3 Tipo de bloqueio de perna Alavancas Pés cravados / retráteis Sim, com tampas de borracha Center Brace Spreader de nível médio.</p>	Un.	5	R\$ 7.167,03	R\$ 35.835,15
4	<p>DOLLY PARA TRIPÉ: Deve ser totalmente compatível com o tripé fornecido, rodas de pelo menos 5" de diâmetro, capacidade de carga de 60 kg.</p>	Un.	3	R\$ 1.825,96	R\$ 5.477,88
5	<p>LUZ PARA ENG ILUMINAÇÃO PARA A EQUIPE PORTÁTIL: Iluminador- Material: ABS + liga de alumínio LED Quantidade: 300 Temperatura de cor: 3200k- 5500K Brilho: 2280lm Ângulo de luz: 55 graus Alimentação:</p>	Un.	5	R\$ 1.484,88	R\$ 7.424,40



	NP-F750 / NP-F550 / NP-F950 / B / NP-F530 / NP-F970 / NP-F970 / B / NP-F570 / NP-F770 / NP-F960 / NP-F930 / NP -F930 / B / NP-F950 / bateria NP-F330 Tensão de trabalho: 6,5 ~ 8.5V Potência: 18W- 300 Leds de alta qualidade para proporcionar um brilho maior e ponto de luz mais uniforme. Codificador digital do dimmer para ajuste. A luz pode ser montada na câmara, bem como utilizada com o suporte de mão Filtros de cor Com fonte e duas baterias cada LinhaInfoLithium.				
6	TELEPROMPT: LCD de 19" (monitor + espelho reflexivo) Resolução entre 800x600 ou 1024x768 Possui cristal reflexivo de alta sensibilidade Software é compatível com PC acompanhado de cabo VGA de 10 metros Deve vir acompanhado de todos os acessórios para fixação na câmara e no tripé. Com controle remoto. Incluso Kit de Limpeza, cabo VGA de 10 metros, Software, capas de proteção para monitor e espelho e base para câmara de mão.	Un.	3	R\$ 4.444,33	R\$ 13.332,99
7	FRESNEL DE LED: Tecnologia: LED Requisitos de energia: 110V-240V 50 / 60Hz. Método de controle: DMX. Temperatura de cor: 5600Kº ou 3200Kº. Sem cintilação. Lente Fresnel Ø 120mm Powercom para cadeia de energia. Deve vir acompanhado de garra C, suporte para filtro, bandoor.	Un.	4	R\$ 4.095,10	R\$ 16.380,40
8	ILUMINADOR DE LED: Tecnologia: LED; Luminárias Soft 200W CRI e TLCI S 93 Tensão de alimentação 110-220 volts, controle DMX, temperatura de cor ajustável de 3200° K a 5600° K, Totalmente livre de flicker, Deve vir acompanhado de difusor, garra, e conjunto de tripé e acessórios para permitir operação no chão. Não pode possuir ventilador (fan) para refrigeração.	Un.	6	R\$ 4.080,18	R\$ 24.481,08
9	REBATEDOR: Rebatedor de luz, tipo pizza, diâmetro de pelo menos 1 metro, com uma superfície prateada, uma dourada, uma branca, uma preta e difusor Dobrável. Deve vir acompanhado de sacola para transporte.	Un.	2	R\$ 236,08	R\$ 472,16
10	FOTÔMETRO: Ajuste de funções para foto e vídeo, Formas de medir no modo vídeo HD, cinema e foto. Itens inclusos: lumidisc, estojo soft, alça, tampa para o terminal de sincronismo, bateria AA.	Un.	1	R\$ 3.489,35	R\$ 3.489,35
11	SWITCHER DE VÍDEO: "all in one" – mesa	Un.	1	R\$ 78.923,50	R\$ 78.923,50



<p>de vídeo, gerador de caracteres, gravação e transmissão ao vivo em HD, 3G e 4K UHD 60p; 16 entradas de vídeo externas simultâneas, dando suporte a qualquer combinação de fontes compatíveis em resoluções até 4K UHD em taxas de quadros de até 60 fps (2160p 59,94) 16 x NDI 4 x BNC, SD / HD / 3G-SDI 1 x Entrada de linha XLR balanceada estéreo 3 x Entrada de linha TRS balanceada estéreo Suporte para resolução Built-In SD / HD / 3G-SDI: 1080p 23,976 / 24/25 / 29,97 / 50 / 59,94 1080i 50 / 59,94 720p 23,976 / 24/25 / 29,97 / 50 / 59,94 NDI: até UHD 4K a 59,94 fps Saídas NDI (configurável para 4 saídas mix ou 1 UHD 4K) 4 x BNC, SD / HD / 3G-SDI (configurável para 4 saídas mixadas ou 1 saída UHD 4K via quad-link3G-SDI) 1 x DVI (interface de usuário commultiviewer) 1 x HDMI(multiviewer) 1 x DisplayPort (multiviewer) 1 x TRS de 1/4 ", auscultador Outro I / O 1 x BNC, Genlock 1 x HD15 GPI,registro 2 x RJ-45, EthernetGigabit 6 x USB 3.0Tipo-A 2 x USB 2.0 Tipo-A 1 x eSATA 1 x PS / 2 Padrões Vídeo: SMPTE 2036, SMPTE 424M (level A), SMPTE 292M, SMPTE 259M, ITU-R BT.656 Audio: SMPTE RP-155 4 buses M/E com suporte à reentrada de vídeo • 1 canal de Mixagem/Efeito por bus com suporte para até 4fontes • 4 camadas de chave porbus • 9 slots de memória porbus 1 configuração PREVIZ e visualização de bus 5 reprodutores de mídia • 2 xDDR • 2 xGFX • 1 Som 15 buffers de mídia • 10 buffers de animação • 5 buffers gráficos 30 reprodutores de clipes (disponível para uso como transição ou mídia dependendo da função) Tecnologia chroma key e luma key integrada em todos os canais de fonte e buses M/E • 16 chaveamentos de entrada • 4 chaveamentos de reprodutor de mídia • 4 chaveamentos de M/E • 1 chaveamento PREVIZ • 15 chaveamentos debuffer Doze canais de gravação de vídeo configuráveis: • 4 gravadores de vídeos para arquivo do QuickTime® (Compatível com XDCAM HD, codificação 4:2:2, áudio de 24 bits, com código temporal)3 • Oito gravadores de vídeo de distribuição H.264 (váriosperfis) 1 gravador de áudioMP3 Com módulo de controlador externo para operação, que permita troca de câmeras e arquivos de vídeo PGM e Preview, aplicação de efeitos, transições e T-bar para operação manual das transições. Com Software virtual set editor Itens inclusos: Últimas versões completas de softwares para</p>				
--	--	--	--	--



	operacionalização do sistema (Tricaster: LiveText, Advanced Edition, NDI Tools e Autolink / Livestream: Studio Software).				
12	MESA DE SON: 17 faders motorizados (16 canais + 1 master) Digital com 40 canais de entrada de mixagem (32 mono + 2 stereo+ 2 return) 20 buses Aux (8 mono + 6 stereo) + Stereo + Sub 8 grupos DCA com Roll-out 16 entradas XLR analógicas / TRS mic combo / Line input + 2 entradas analógicas RCA stereo em linha 16 saídas XLR analógicas Gravação e Reprodução de até 34 canais via USB 2.0 + 2 canais de um dispositivo de armazenamento USB 1 slot de expansão para cartão de interface de áudio NY64-D 4 Saídas Matrix com Processamento para torres de delay.	Un.	1	R\$ 8.845,00	R\$ 8.845,00
13	MONITORES PARA CÂMERAS MÓVEIS DE EXTERNA: Monitor 7" HDMI/SDI On-Camera Monitor 7" 1920 x 1200 IPS LCD Display SDI, HDMI, Component, and Composite I/O 4K, HD, and SD Resolution Support 300 cd/m ² Brightness.	Un.	5	R\$ 3.530,40	R\$ 17.652,00
14	MOCHILINK: Unidade de Campo Ultra-Pequena, Compatível com Qualquer Câmera Interface de usuário integrada ou controlada remotamente de qualquer computador utilizando a plataforma de gestão LiveU Central. O dispositivo deve suportar dois ou mais modems 4G LTE/3G juntos com ligações WI-FI e LAN e módulos de antena para resiliência adicional BondedVideoTransceiver	Un.	2	R\$ 19.846,33	R\$ 39.692,66
15	KIT MICROFONE LAPELA DE MÃO E RECEPTOR SEM FIO: Microfone de Lapela com Wireless Transmissor Plug-on com +48 V UTX-P03 Transmissor Portátil UTX-B03 Receptor Portátil URX-P03 Condensador de Lapela ECM-V1BMP Circuito Digital Companding Seleccionável de entrada Mic / Line USB Power e carregamento de bateria Digitalização Automática de Canais ToneSquelch Repressão Circuito Operação Multicanal simultânea. Microfone com Transmissor Plug-on sem Fio possui um chassi todo em metal, um fácil de ler visor LCD, uma grande largura de banda RF de comutação, alimentação USB e opções de carregamento, a digitalização automática de canais, sincronização de infravermelho entre transmissor e receptor, microfone / linha entradas seleccionáveis, tanto no bolso e plug no transmissor, o poder	Un.	5	R\$ 9.227,93	R\$ 46.139,65



	<p>V phantom +48 do plug no transmissor, um receptor de diversidade verdade.</p> <p>Receptor montável em Câmera DSLR com tecnologia true-diversidade que estabiliza a recepção e minimiza a interferência RF usando antena dupla circuitos de entrada / recepção e selecionar o sinal de entrada mais forte. O ângulo das antenas também é ajustável para melhorar a recepção quando o receptor é montado em cima de uma câmera ou filmadora.</p>				
16	<p>MICROFONES SHOTGUN: Microfone profissional tipo shotgun. Padrão polar super cardióide. Resposta de Frequência HPF selecionável de 20Hz a 20.000Hz a 80Hz/12 dB por oitava. Faixa Dinâmica (Típica) de 121 dB (por IEC651, IEC268-15). Relação Sinal- Ruído de 76 dB (1kHz rel, 1Pa; por IEC651 e IEC268-15). Nível Máximo de Entrada de Som SPL de 139dB (a 1% THD a 1000 Ohms). Alimentação à Bateria AA interna de 1.5V ou uma fonte de alimentação phantom power externa de +48V. Impedância de Saída de 50 Ohms. Conectores de Saída XLR de 3 pinos Balanceados. Corpo do microfone é todo de metal, com uma montagem para o suporte do microfone ewindscreen. Deve vir acompanhado de pedestal para montagem no chão (girafa).</p>	Un.	3	R\$ 3.322,00	R\$ 9.966,00
17	<p>SISTEMA BLIMP: Sistema Blimp profissional e ajustável de montagem antichoque e windscreen para microfones shotgun, composto de punho pistola profissional com dupla montagem de suspensão de argola, cabo XLR para uso na base do punho e conexão com o microfone, grade do windshield "blimpado" e um windscreen de pelo; Sistema é feito para operação de mão, e uma rosca de 3/8 polegadas na base do punho permite que o sistema seja montado em boom também; Compatível com o microfone shotgun do item 16.</p>	Un.	1	R\$ 2.451,20	R\$ 2.451,20
18	<p>BOOM PARA MICROFONE SHOTGUN: 3 seções telescópicas ou superior; Punho ergonômico; Comprimento ajustável de 90 cm ou inferior a 2,00m ou superior; Compatível com microfone e sistema blimp dos itens 16 e 17.</p>	Un.	3	R\$ 785,29	R\$ 2.355,87
19	<p>MICROFONE HEADSET: Frequência disponível: de 558Mhz a 570Mhz. Distância de operação (em condições ideais): 18 metros / modo HI power: 75 metros. Faixa de frequência: de 50 Hz a 15 kHz. Potência de Transmissão de RF: LO power = 1mW</p>	Un.	4	R\$ 1.042,20	R\$ 4.168,80



	máximo / HI power = 10mW máximo. Saída de áudio: XLR balanceado e ¼. Referência: Sistema de microfone sem fio com headset PGA31 (microfone de cabeça) SVX14/PGA31 Shure.				
20	<p>KIT RÁDIOS COMUNICADORES: 26 Canais, Cada Um Com 121 Códigos De Privacidade</p> <p>IvoxHands-Free (Recurso Para Utilização Com Mãos Livres) Waterproof (À Prova De Respingos D'Água) Potência Dupla Carga Por Conector Micro Usb Compatível Com Outros Rádios Bidirecionais 20 Tons De Chamada Eco Smart: Modo De Economia De Bateria Varredura Recarregável Lanterna Led Embutida Alerta Sonoro De Bateria Fraca E Medidor De Bateria Tons De Teclado E De Confirmação De Conversação Temporizador De Tempo De Espera Supressor De Ruído Automático Bloqueio De Teclado Conector Para Acessórios De Pino Único Frequência: 462~467mhz (Uhf) Alcance: Até 56km (Em Condições Ideais) Cidade pode variar de 500 metros a 4km. Entradas: Acessório De Áudio E Micro Usb(Recarga) Visor: Retroiluminado Alimentação: Até 8,5h Com Bateria Nimh Ou Até 21h Com 3x Pilhas Alcalinas Aa Canais: 26 Canais Tom: 20 Tons De Chamada Dimensões: 163,1x541x315mm Peso: 190g (Sem Pilhas) / 200g (Com Pilhas).</p>	Un.	8	R\$ 813,36	R\$ 6.506,88
21	<p>MONITOR 4K: Tamanho do Monitor: Tela 4K de 21,5 polegadas (na diagonal) com tecnologia IPS Resolução: Resolução de 4096 x 2304 e suporte para milhões de cores Brilho: 500 cd/m² Amplitude de cores: Ampla gama de cores P3 Portas: Uma porta USB-C, Três portas USB-C (USB 2, 480 Mbps) Energia: Até 60W na porta USB-C para alimentação e carga do dispositivo Configurações do alto-falante: estéreo Alimentação: Fonte de limentação integrada Altura: 38,8 cm/15,3 pol. Largura: 50,5 cm/19,9 pol. Profundidade: 21,9 cm/8,6 pol. (com suporte), 4,4 cm/1,7 pol. (sem suporte) Peso: 5,6 kg/12,3 libras.</p>	Un.	6	R\$ 4.886,78	R\$ 29.320,68
22	<p>MONITORES DE ESTÚDIO: Monitor de estúdio bi-amplificado de 2-vias de bass-reflex com woofer cônico de 8" e tweeter de 1" no topo Resposta de Frequência: 38Hz - 30kHz 75W LF plus 45W HF no sistema bi-amp para alto desempenho 120W de potência de amplificação Controladores de resposta ROOM CONTROL e HIGH TRIM Entradas para cabos XLR e TRS com aceitação de sinais balanceados e não-balanceados Dimensões (WxHxD): 250mm x</p>	Un.	2	R\$ 4.857,19	R\$ 9.714,38



	390mm x 334mm Peso: 10.2kg.				
23	LEITOR DE CARTÕES SXS , Compatível com Windows e Mac. Transferências em USB 3.0 e USB 2.	Un.	3	R\$ 5.174,21	R\$ 15.522,63
24	CARTÃO DE MEMÓRIA: Cartão de memória 64GB (configurações mínimas: SDXC, UHS-I, classe 10, velocidade de leitura e escrita 90MB/s).	Un.	6	R\$ 160,25	R\$ 961,50
25	LEITOR E GRAVADOR DE CARTÃO SD: Compatível com os cartões a serem fornecidos, sem prejuízo das capacidades. Conexão do tipo USB 3.0	Un.	4	R\$ 126,97	R\$ 507,88
26	PAINEL DE CONTROLE DMX: 12 canais DMX, 12 fader deslizantes para controle dos canais, 4 fader para submaster para armazenamento de cena.	Un.	1	R\$ 2.264,55	R\$ 2.264,55
27	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO: Sistema de intercomunicação com fio de dois canais com 1 base e 4 estações remotas. Estação base: montagem em rack padrão 19", com controle individual e independente para comunicação com até 8 pontos ou com todos os pontos a escolha do operador. Deve permitir a operação com headset e microfone tipo gooseneck, possuir autofalante e controle de volume com mute. Estações remotas: para uso na cintura do operador de câmera, acompanhadas de headsets. A conexão entre a estação central e as remotas (beltpack) deve ser feita via cabo de áudio de pelo menos 20 metros com conectores XLR.	Un.	1	R\$ 28.542,50	R\$ 28.542,50
28	MICRO PONTO ELETRÔNICO: Equipamento ponto eletrônico de ouvido, funciona como receptor de áudio no oricular. Ótima qualidade de som com 3 níveis de ajuste de sensibilidade. Recebe na frequência de UHF do 389.xxx o Alcance pode chegar a mais de 1000Mt dependendo do rádio HT. Com design ergonômico que possa garantir um ótimo conforto e uma experiência sonora mais natural.	Un.	1	R\$ 13.251,00	R\$ 13.251,00
29	PASSADOR DE SLIDE COM LASER: Apresentador de Slides sem fio, com ponteiro a laser vermelho; Frequência de 2,4Ghz; Instalação Plug-andPlay, alcance eficaz de no mínimo 15 metros, indicador de nível de energia das pilhas e botão liga desliga.	Un.	1	R\$ 204,85	R\$ 204,85
30	CÂMERA PTZ 4K: As câmeras PTZ típicas usam sensores de 1/2 polegadas. Alguns modelos usam tipos 1 / 2.3 ainda menores.	Un.	3	R\$ 39.353,13	R\$ 118.059,39



	<p>BRC-X1000 e H800 com um sensor de uma polegada cheio. E isso faz toda a diferença. O X1000 oferece resolução 4K Ultra HD (3840 x 2160) a 30p e imagens Full HD a 60p sem sacrificar a sensibilidade de baixa luminosidade, o sensor design, iluminação mínima é um impressionante 1,7 lux – perfeito para aplicações de pouca luz. Para uma instalação rápida e fácil, o BRC-X1000 e o H800 suportam a capacidade PoE +, que transporta o controle IP e o poder sobre um único cabo Ethernet. O controle IP também reduz a desordem e o custo, permitindo que um único operador controle várias câmeras. Para um melhor aproveitamento do sensor de uma polegada a lente escolhida foi o zoom óptico Carl Zeiss® Vario-Sonnar® 12x com os revestimentos Zeiss T * que minimizam o brilho. A objectiva começa num ângulo de visão horizontal ultra-largo de 64,6 °. Quando chegar ao teleobjetiva, a câmara transita perfeitamente para o exclusivo algoritmo de zoom de imagem para até 18x (4K) e 24x (HD). Conversor SDI para HDMI Com suporte de teto para câmara Robótica incluso.</p>				
31	<p>CABO PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS: Este cabo de 0,5 metro é compatível com transferências de dados com velocidades de até 40 Gbps por Thunderbolt3 e até 10 Gbps por USB 3.1 Gen 2, saída de vídeo DisplayPort (HBR3) e carga com potência de até 60 W. Ele pode ser usado para conectar um Mac com Thunderbolt3 (USB-C) a dispositivos Thunderbolt 3, como bases, discos rígidos e monitores. É possível encadear até seis dispositivos Thunderbolt3. Transferência de dados com velocidade de até 40 Gbps Conexão com aparelhos e monitores com Thunderbolt3 ou USB-C Compatibilidade com USB 3, cerca de 20 vezes mais rápido que USB 2 Até 60W de potência.</p>	Un.	2	R\$ 760,07	R\$ 1.520,14
32	<p>ADAPTADOR DE THUNDERBOLT3 (USB-C) PARA THUNDERBOLT 2: Adaptador de Thunderbolt3 (USB-C) para Thunderbolt 2 Este adaptador permite conectar dispositivos Thunderbolt e Thunderbolt 2 — como discos rígidos externos e bases — a qualquer porta Thunderbolt3 (USB-C). Cabo USB 3.0 (compatível com USB 2.0*) Fonte de alimentação externa.</p>	Un.	2	R\$ 549,11	R\$ 1.098,22
33	<p>CÂMERAS FOTOGRÁFICAS CÂMERA DSLR 5D FULL FRAME 4K, WIFI, BLUETOOTH E A PARTIR DE 30 MEGA</p>	Un.	3	R\$ 24.116,67	R\$ 72.350,01



<p>PIXELS, LENTES E FLASH: Lentes compatíveis com a câmera fotográfica Três Lentes fixas 10mm 2.8 (grande angular olho de peixe) Três Lentes Variáveis zoom 10-24mm 2.8 Três Lentes Variáveis zoom 17-55mm 2.8 Três Lentes Variáveis zoom 70-300mm 2.8 Três Flash Speedlight modelo atual compatível com a câmera fotográfica Imagiologia Montagem de lente Canon EF Câmara de Formato Full-Frame (1,0x Fator de Corte) Pixels Actual: 31.7 Megapixels Effective: 30.4 Megapixel Resolução máxima 30,4 MP: 6720 x 4480 Proporção da tela 3: 2 Tipo Sensor / Tamanho CMOS, 36 x 24 mm Formatos de arquivo Imagens estáticas: JPEG, RAW Filmes: MJPEG, MOV, MP4, MPEG-4 AVC / H.264 Áudio: AAC, Linear PCM (estéreo) Profundidade bit 14 bits Sistema de Redução de Poeira sim Tipo de cartão de memória CompactFlash SDXC SDHC SD Controle de foco Tipo de foco Auto e Manual Modo de foco AF contínuo (C), Foco Manual (M), AF simples (S) pontos de focagem automática Detecção de fase: 61, 41 do tipo cruzado Visor / tela Tipo de visor pentaprism Visor Ponto Eye 21.00 mm Cobertura do visor 100% Ampliação do visor Aprox. 0.71x ajuste de dioptria - 3-1 m Tela de exibição 3.2 "LCD touchscreen traseiro (1.620.000) Cobertura de tela 100% Ângulo de visão diagonal 170,0 ° Controle de exposição Sensibilidade ISO Auto, 100-32000 (ExtendedMode: 50-102400) persiana Tipo: Electronic&Mechanical Velocidade: 30 - 1/8000 de segundo, Modo Bulb Controle remoto TC-80N3, RS-80N3 (Opcional) Trava de Espelho sim Método de medição medição matricial, medição parcial, medição pontual Modos de exposição Modos: Prioridade de Abertura, Auto, Manual, Auto Programado, Prioridade do Obturador Faixa de medição: EV 0.0 - EV 20,0 Compensação: -5 a +5 EV EV (em passos de 1/3 EV) Disparo contínuo Até 7 fps em 30 de MP para até 21 quadros em formato bruto até 7 fps em 30 de MP para quadros ilimitadas em formato JPEG Modos de equilíbrio de branco Auto, nublado, temperatura de cor, personalizado, Daylight, Flash, Fluorescente (branco), Sombra, Tungstênio Flash Built-in Flash Não Velocidade Máxima de Sincronismo Obturador mecânico: 1/200 segundos Compensação do flash -3 EV a +3 EV (em 1/3 ou 1/2 EV) Sistema de Flash Dedicado Ettl Conexão de Flash Externo Sápata, PC Terminal Gravação AV Gravação de vídeo Sim, NTSC / PAL Tamanho do arquivo 4096 x 2160p 1920 x 1080p 1280 x 720p Formato de vídeo 4K M-JPEG 4096 x 2160p / 29.97</p>				
--	--	--	--	--



	<p>fps (500 Mbps) / 24 fps (500 Mbps) / 23.98 fps (500 Mbps) de Alta Definição MOV 1920 x 1080p / 59.94 fps (180 Mbps) / 29.97 fps (90 Mbps) / 24 fps (90 Mbps) / 23.98 fps (90 Mbps) / 59.94 fps (60 Mbps) / 29.97 fps (30 Mbps) / 24 fps (30 Mbps) / 23.98 fps (30 Mbps) 1280 x 720p / 120 fps (160 Mbps) alta Definição MP4 1920 x 1080p / 59.94 fps (60 Mbps) / 29.97 fps (30 Mbps) / 24 fps (30 Mbps) / 23.98 fps (30 Mbps) / 29.97 fps (12 Mbps) Controle de exposição Auto: Velocidade do obturador, abertura, ISO Manual: Velocidade do obturador, abertura, ISO</p>				
34	<p>TV 100 POLEGADAS, TECNOLOGIA LED, RESOLUÇÃO 4K UHD (3840 X 2160), Tamanho da tela 100 polegadas , Conexões Wi -Fi, Portas de entrada e Saída HDMI 03 entradas USB 02,Portas de entrada de Componente (Y,Pb,Pr): 01 Entrada de Composto (AV): 01 Entrada (uso normal por componente Y) Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 01/01 Entrada (uso normal para o terrestre) Ethernet (LAN): 01Entrada/ Saída de Áudio Digital (Óptica): 01 Saída áudio Dolby Digital Plus.</p>	Un.	12	R\$ 36.507,50	R\$ 438.090,00
35	<p>SUPORTE DE TV ARTICULE PAREDE DE TV 100 POLEGADAS, Movimentos leves e precisos para melhor posicionamento da TV, que permita inclinar o televisor para cima ou para baixo em até +5° ou -8°, ajustar o ângulo de visão e reduzir os reflexos na tela. Fabricado em aço carbono, tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática, parafusos, buchas, S 10 SEXTAVADO ROSCA. Suporte, manual de instruções. Instalação em três passos, produto montado na embalagem, capas de acabamento, organizador de cabos, acompanha nível bolha para facilitar a instalação.</p>	Un.	12	R\$ 822,25	R\$ 9.867,00
36	<p>MONITORES DESING VIDEO, Assist 4K 7 HDMI/6G-SDI para fazer monitoramento e gravação profissional para qualquer Câmera SDI ou HDMI com tela sensível ao toque super brilhante para definir com precisão de foco e enquadrar as fotos, além de obter alta velocidade gravadores de cartões SD para HD ou gravação de Ultra HD em qualidade 10-bit 4:2:2 em arquivos ProRes ou dnxhd. Deve funcionar em todos equipamentos, desde uma Câmera DSLR para Filmadoras de fita das mais antigas, e até mesmo as Câmeras de filme digitais mais recentes com 2 cartões de de alta velocidade UHS-II ou UHS-I para gravação HD. Duas entradas mini XLR com 48V de alimentação fantasma para anexar microfones externos para gravar</p>	Un.	2	R\$ 6.590,33	R\$ 13.180,66



	áudio. Alimentação universal de 110V/240V AC para utilizar em qualquer lugar. Características:• Monitor de 7 polegadas• LCD Touchscreen 1920 x 1200• UHD 4K/HD Up de até 30 fps• 10 bits, 4:2:2 ProResCodecs• Entradas de vídeo HDMI e 6G-SDI• Duplo Slot SD Suporta UHS-II• Duas Entradas Mini XLR com alimentação fantasma.				
37	MONITORES PARA DRONE (7.85" ULTRA BRIGHTNESS) , Um máximo de 2000 cd / m ² de brilho significa que o monitor deve ser quatro vezes mais brilhante que os dispositivos móveis típicos. Os detalhes na tela são claros e nítidos e as cores são vibrantes, proporcionando a qualidade necessária para ajustar a composição da imagem. Um modo dedicado de aprimoramento de legibilidade da luz solar , especialmente projetado para processar a imagem em tempo real para garantir uma visualização mais confortável sob luz forte. * 5,5 ? / 7,85? 1000 cd / m ² ;?7,85 ?Ultra Bright 2000 cd / m ² . Resolução: 2048 x 1536 (7,85 pol.)	Un.	2	R\$ 16.727,29	R\$ 33.454,58
38	CHAVE HIBRIDA P/ DUAS LINHAS TEL. FIXA+LINHA CELULAR GSM , Proporcionar comunicação rápida por meio de linha telefônica convencional fixa e linha celular GSM , entre o locutor e até 4 ouvintes simultaneamente. Capacidade para atender dois ouvintes no canal do celular, e dois ouvintes no canal do telefone fixo. Canal para tel. fixo Alimentado pela própria linha telefônica Sistema celular alimentado pela rede elétrica. Instalação simples, semelhante a instalar uma extensão de telefone no canal fixo, e no sistema celular basta colocar o chip da operadora GSM. Conector P-10, Entrada para retorno do ouvinte.(ligar à saída da mesa de som)Conector P-10, Saída do áudio recebido. (ligar à entrada de mic. ou auxiliar).	Un.	2	R\$ 1.526,89	R\$ 3.053,78
39	MESA DE ÁUDIO BROADCAST DIGITAL 36 CANAIS SI EXPRESSION 3 SOUNDCRAFT , Todos os consoles Expressão de Si tem ônibus, processamento de saída e conectividade para coincidir com a versatilidade dos insumos; AUX / group 14 mixes podem ser configurados como 14 mixagens em mono, 8 mono, mais seis mixagens em estéreo ou quase qualquer coisa no meio, enquanto as quatro misturas de matriz pode ser mono ou estéreo, conforme necessário. As misturas matriz de ônibus e são complementadas com mais quatro mix ônibus dedicada aos	Un.	1	R\$ 26.893,30	R\$ 26.893,30



	<p>processadores FX Lexicon internos tudo, além dos ônibus para a esquerda, direita e centro. Cada mix de ônibus possui um compressor , 4 bandas EQ, BSS equalizador gráfico e atrasar sempre disponível o tempo todo conectividade. saída é abrangente com todos os modelos com 16 saídas de linha balanceada, monitor de fone de ouvido para fora, AES para fora e, claro, o slot de opção 64x64. Para complementar o canal e ônibus processamento de todos os consoles de expressão Si integrar quatro processadores Lexicon FX estéreo com base no MX400 proporcionando uma riqueza de sons, ajustável pelo usuário parâmetros e teclas dedicadas para tap-tempo; À medida que o FX são baseados hardware, o uso de todos os efeitos, mesmo em programas mais exigentes não afeta outras transformações de qualquer maneira e todas as dinâmicas, filtros, equalizadores, atrasos e GEQs permanecem disponíveis, independentemente do que você está fazendo. flexível on-board e as opções de E / S de expansão garantir a sua expressão Si integra facilmente com outros componentes do sistema, utilizando qualquer um dos Si série de placas opcionais, incluindo AES, Firewire / USB / ADAT * 1, AVIOM ? , CobraNet ? , BSS barramento digital de áudio (BLU Link) * 1, Dante ? * 1 CAT5 ou MADI óptico. MADI O cartão, além de ser um interface para sistemas de gravação multi-pista ou plug-in sistemas como Waves, permite ligar o Expression Si a qualquer das Soundcraft ou Studer stageboxes para estender o I / O poder e flexibilidade.</p>				
40	<p>PAR DE MONITORES DE ÁUDIO HS*, Sistema Opicast para automação de câmeras para emissoras de rádio que proporciona o envio de um streaming de vídeo da atividade do estúdio. É preciso ter um sistema de detecção de voz, um switcher integrado e um software de integração e gerenciamento. A transmissão deve ocorrer nas mídias sociais: twitter, facebook e youtube. A operação deve ser automática das câmeras de acordo com a detecção de voz, método simples de criação de regras para corte de câmeras que devem funcionar com USB. Publicação de streaming de vídeo pelo protocolo RTMP.</p>	Un.	1	R\$ 1.649,22	R\$ 1.649,22
41	<p>MICROFONE TIPO DINÂMICO, SM7B deve ter uma resposta de frequência suave, plana e ampla, apropriada para música e fala em todas as aplicações de áudio profissionais. Blindagem contra o zumbido eletromagnético gerado por monitores de computador, luzes</p>	Un.	6	R\$ 5.812,06	R\$ 34.872,36



	<p>neon e outros dispositivos elétricos. Características: Resposta de frequência plana e de amplo alcance para reprodução excepcionalmente limpa e natural de música e fala. Controles de baixo rolloff e ênfase mid-range (boost de presença) com exibição gráfica da configuração de resposta. Rejeição melhorada de zumbido eletromagnético, otimizada para proteção contra interferência de banda larga emitida por monitores de computador. Isolamento de choque interno "suspensão a ar" praticamente elimina a transmissão de ruído mecânico. O filtro pop altamente eficaz elimina a necessidade de qualquer proteção adicional contra sons respiratórios explosivos, mesmo para vocais em close-up ou narração. Padrão polar cardióide clássico, uniforme com frequência e simétrico em relação ao eixo, para proporcionar rejeição máxima e coloração mínima do som fora do eixo. Construção robusta e excelente proteção de cartucho para excelente confiabilidade. Cartucho de substituição: RPM106.</p> <p>Resposta de Frequência 50 a 20.000 Hz. Padrão polar Cardioide (unidirecional). Nível de saída Tensão de Circuito Aberto *: -59,0 dB (1,12 mV) * 0 dB = 1 volt por Pascal.</p>				
42	<p>AEQ CAPITOL IP, CONSOLE DE ÁUDIO DIGITAL ULTRA COMPACTA COM LIGAÇÃO DE REDE AOIPMULTICANAL, Unidade central e superfície de controle ultra compacta; 8faders que podem ser atribuídos livremente aos botões de encaminhamento direto em cada canal; Ligação de Rede AoIPMulti-canal; 38 canais de entrada como standard; 16 deles são canais por IP; Todos os sinais do sistema podem ser monitorizados no Controle ou no Estúdio; Integração do sistema de automatização com a CAPITOL IP – e dispense as placas de áudio utilizando as entradas e saídas USB; Software de configuração. Híbrido digital dual totalmente integrado; Interface MADI por fibra óptica; Fonte de alimentação redundante.</p>	Un.	1	R\$ 28.485,10	R\$ 28.485,10
43	<p>BRAÇOS PARA MICROFONE PADRÕES ALUMÍNIO OU GRAFITE, Em comprimentos "Longo" (Long), com diversas opções de montagem. Cabos internos para microfone e sinalizador, em cablagem única.</p>	Un.	6	R\$ 1.605,30	R\$ 9.631,80
44	<p>RELÓGIO DIGITAL PARA RÁDIO PARÁVEL SYSTEMSWALL TIME, As informações de horas, minutos e segundos devem ser mantidas com precisão através de sincronização com servidores externos de</p>	Un.	1	R\$ 4.021,00	R\$ 4.021,00



	<p>tempo rodando NTP (Network Time Protocol), incluindo os servidores NTP de acesso livre, disponíveis na internet pública. Todo o interface deve ser feito através da porta de rede Ethernet 100BaseTX, embutida na unidade. O mostrador do Wall Time precisa ser dividido em três áreas funcionais, conhecidas como “ferramentas”, com a parte esquerda do mostrador ocupada pelo Relógio Analógico e a parte direita por duas ferramentas configuráveis pelo usuário. No modo padrão, essas duas ferramentas são: o Relógio Digital e o aviso luminoso ON AIR. Outras ferramentas como WWE (utilizada para mostrar conteúdo HTML) e a ferramenta GPIO (utilizada para mostrar o status de até 36 linhas GPIO em tempo real). Mostradores de relógio analógico e digital; “CueClock” – timer de segmento de programação; Mostrar Metadata enviada pelo sistema de automação da emissora; Mostra notificações através GPIO; Mostra conteúdo HTML; Funcionamento autônomo, para não precisar de computador; Sistema completo que deve estar pronto para conectar a qualquer monitor de vídeo ou televisão* com entrada HDMI.</p>				
45	<p>MONITORES DE TV SMART, LED 46 POLEGADAS, 4K COM ENTRADAS HDMI, Tela LCD de 46" em resolução 3.840 x 2.160, suporte a sinal de vídeo 4096 x 2160p (24, 50, 60 Hz), 3840 x 2160p (24, 25, 30, 50, 60 Hz), 1080p (30, 50, 60 Hz), 1080/24p, 1080i (50, 60 Hz), 720p (30, 50, 60 Hz), 720/24p, 576p, 576i 480p, 480i</p> <p>1 ENTRADA ETHERNET 1 ENTRADAS DE VÍDEO COMPOSTO 3 ENTRADAS HDMI 3 PORTAS USB TIPO DE LUZ DE FUNDO Edge LED COMPATIBILIDADE COM HDR Controle Remoto; Cada equipamento deve vir acompanhado de suporte para fixação em parede, com movimento de PAN e TILT.</p>	Un.	2	R\$ 4.168,27	R\$ 8.336,54
46	<p>MONITORES DE ÁUDIO CAIXA DE SOM RETANGULARES, Arena 8IW para embutir com qualidade de cinema, alto-falante com cone de PolyCelulose que aumenta a rigidez do alto-falante e o amortecimento durante a excursão e Tweeter com domo de seda que proporciona agudos extremamente limpos e suaves. Tecnologia Guia de Ondas Hdi (High DefinitionImaging), assegurando que os alto-falantes preencham o ambiente com qualidade de cinema mesmo em alturas elevadas ou fora do eixo de escuta locais. Especialmente projetados para serem</p>	Un.	2	R\$ 1.629,99	R\$ 3.259,98



	praticamente invisíveis e integrar qualquer ambiente de sua casa, possuem grades magnéticas moldura zero que podem ser totalmente pintadas.				
47	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA OP - 1700 POTÊNCIA 220W , amplificador de potência modelo OP-1700 que possui proteção contra curto circuito, possui timbres graves e agudos cristalinos que resultam em respostas mais fiéis para qualquer tipo de reprodução e muitas outras características. OP 1700; Potência rms p/ canal 4 ohms 110w; Potência rms p/ canal 8 ohms 80w; Potência musical p/ canal 4 ohms 220w; Potência musical p/ canal 8 ohms 160w; Sensibilidade de entrada 775mv/200mv; Impedância de entrada 30k ohms; Relação sinal/ruído (noise) >100db; Distorção harmônica (thd) -3db <0,03%; Fator de amortecimento >100; Resposta de frequência 10hz à 70khz; Consumo máximo (w) 310w; Tensão de rede 120/240; Proteção contra curto sim; Entradas xlr/p10 balanceadas sim; Chave de aterramento (lift) sim; Proteção térmica eletrônica sim; Sistema de ventilação inteligente sim; Classe ab; Altura 110mm; Largura 483mm; Profundidade 225mm; Peso líquido 5,2kg.	Un.	1	R\$ 1.537,56	R\$ 1.537,56
48	POWERPLAY AMPLIFICADOR DE OUVIDO HÁ 8000 , Amplificador de Fones de 8 canais com 8 dígitos de medição de saída do canal individual e controle de nível; 8 seções de amplificador estéreo completamente independentes em 1 RU quadro; Dupla principais entradas independentes, Mono ou Estéreo, com acesso a partir de todos os 8 canais; 8 entradas diretas individuais de acesso ao 8 diferentes misturas de auscultadores atribuíveis; Monitoramento Individual Mono muda para os 8 canais; Saídas em paralelo para várias unidades em cascata; Resposta ultra alta frequência de até 150 kHz; Alta qualidade, potenciômetros ALPS detented, robusto e preciso; Interruptores individualmente illuminated; Acomoda uma grande variedade de impedâncias auscultadores; Fonte de alimentação comutável para uso internacional sem transformador.	Un.	1	R\$ 3.020,53	R\$ 3.020,53
49	HEADPHONE ESTÉREO FONE DE OUVIDO HD 206 , Frequência de resposta (fones de ouvido) 21 - 18000 Hz; Nível de pressão sonora (SPL) 108 dB (SPL); THD, distorção harmônica total de <0,7 %; Acoplamento de ouvido circumaural; Plug estéreo 3,5 / 6,3 mm; Extensão de cabo 3 m; Princípio transdutor dinâmico, fechado Peso	Un.	4	R\$ 250,02	R\$ 1.000,08



	215 g; Impedância nominal 24 Ω ; Peso sem o cabo 165 g.				
50	ROLO DE 100 METROS DE CABO BALANCEADO PARA MICROFONE , Cabo para Microfone Balanceado, Blindado 100 metros Cabo com condutores em cobre OFHC extra flexível. Secção: Bitola 2 x 0,30 mm ² (22AWG), 6mm. Isolação: isolações internas em polietileno VM e BC. Blindagem: dupla blindagem para evitar ruídos e interferências com revestimento ultra flexível, permitindo que o cabo fique esticado mesmo após ter sido enrolado. A matéria prima utilizada no processo de fabricação é de altíssima qualidade. Película semi-condutiva + trança de cobre fechado 99,9%. Capa Externa: em cloreto polivinila (PVC) emborrachado. Embalagem: Box com 100 metros.	Un.	1	R\$ 491,63	R\$ 491,63
51	ILUMINADORES DE LED 1000C 3300-5600K COM CONTROLE DIGITAL, LED para O Iluminador deve ser ajustado de acordo com a intensidade de luz necessária, o asctro é amplo. O ajuste de temperatura é digital, possui da cor 3300k a 5600k e brilho. Ajuste dos Canais sendo 16 no total e 6 grupos. O controle remoto sem fio deve ter um alcance de 10 a até 20m, através do Sistema de Ondas 433mhz este aparelho conta com a facilidade de controle de todas as funções. Iluminação em formato HD para os mais exigentes profissionais de fotografia e vídeo. Bicolor com controle remoto. Temperatura da Cor: 3300-5600K. Transformador: 13~16.8V. Energia do Aparelho: 100 v-240V 50/60hz Transformador DC(incluso) e 1 bateria 14.8V Quantidade de Leds: 512 de 5600K e 512 de 3300K Total 1024 Leds.Lumens: 4400 Lux (1m/4200K) e a Intensidade varia de 10% a 100%. Temperatura de Cor 3300-5600K.	Un.	4	R\$ 3.556,81	R\$ 14.227,24
52	Montagem, interligação, configuração, testes e ajustes de todos os equipamentos descritos nos itens 1 a 51 deste Anexo, bem como o fornecimento e instalação de todos os acessórios , tais como softwares, cabos, garras, conectores, adaptadores, fontes, suportes, etc. que forem necessários para seu perfeito funcionamento e integração com o sistema como um todo, mesmo que não estejam especificados detalhadamente neste documento ou na proposta comercial, de modo a que a solução seja entregue em pleno funcionamento, operando de forma integrada, pronta para ser utilizada imediatamente para a produção de um	-	serviço	R\$ 265.000,00	R\$ 265.000,00



programa de televisão. Neste item deverá estar incluído também o serviço de treinamento e suporte técnico, detalhados no título "DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO OBJETO" deste Termo de Referência.				
TOTAL DO LOTE				R\$ 1.829.487,15

2. JUSTIFICATIVA

O aparelhamento do estúdio para a TV Web, ampliação da qualidade de transmissão e programação da Rádio Web do Poder Judiciário da Bahia (PJBA) com equipamentos profissionais trarão um ganho de eficiência no fluxo de trabalho, aumentando o volume de produção, fortalecendo as redes sociais, além de elevar a qualidade e a diversidade do material audiovisual produzido, tanto pela Assessoria de Comunicação Social (Ascom), quanto pela Universidade Corporativa (Unicorp), que farão o uso compartilhado das instalações, ora para gravação de programas jornalísticos e programas de entrevistas e entretenimento, ora para gravação de vídeo aulas e cursos online para magistrados e servidores.

As inovações ficarão por conta das transmissões ao vivo e cobertura jornalística diária dos principais eventos do PJBA, bem como, imagens inclusive aéreas para documentários que serão exibidos das 203 comarcas entre capital e interior, proporcionando aos cidadãos usufruir dos serviços, normas e diretrizes.

1. Assessoria de Comunicação

As matérias Jornalísticas e os vídeos institucionais produzidos pela Ascom são peças de comunicação da maior importância e relevância para o Poder Judiciário da Bahia (PJBA). Com a implantação da TV será possível levar mais informações ao público externo, a exemplo do planejamento, metas e ações do Tribunal mais antigo das Américas. Além de exibir os conteúdos produzidos internamente nos setores do Judiciário: noções de Direitos, serviços para os jurisdicionados e todo o calendário anual do PJBA.

O principal canal de veiculação do material produzido pela Ascom são as redes sociais, Instagram, Facebook e YouTube. O material também é exibido na Rádio Web do Tribunal.

Além de aumentar o volume e a qualidade do material produzido, o aparelhamento do estúdio com os equipamentos propostos permitirá transmissões ao vivo, alcançando os 417 municípios da Bahia e projeção para todo o país, inclusive com a participação ativa na TV Justiça. Assim sendo, diminuirá a distância entre o cidadão e os serviços oferecidos pelo PJBA, contribuindo significativamente para um melhor exercício da cidadania.

2. Universidade Corporativa

É intenção da Universidade Corporativa (Unicorp) aprimorar e expandir seu conteúdo on-line, no sentido de facilitar o acesso a servidores e magistrados de todo o Estado às ações de capacitação, conforme determinam a Resolução nºs 1 e 2, de 17.09.2007, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, que dispõem, respectivamente, sobre o curso de formação para ingresso na magistratura e sobre os cursos de aperfeiçoamento para fins de vitaliciamento e promoção dos magistrados, bem assim, as Instruções Normativas nºs 1 e 2, de 06.02.2008, da ENFAM, pertinentes aos cursos referidos. Além disso, a Unicorp busca maior qualidade na produção de seus objetos educacionais midiáticos, visando a inclusão de recursos de acessibilidade para as ações de capacitação, como determina a Resolução CNJ nº 230/2016. Essa tarefa pode ser otimizada com o uso dos recursos de um estúdio como o proposto. Recursos midiáticos produzidos em estúdio, de melhor qualidade se comparados com as filmagens captadas em ambientes e condições não ideais, são objetos educacionais valiosos para os cursos EAD produzidos pelo Tribunal e para compartilhamento com os demais órgãos do Judiciário, como preconizam o CNJ, ENFAM e TJBA (Resolução CNJ Nº 192 de 08/05/2014, Resoluções nºs 1 e 2 ENFAM, de 17.09.2007, Resolução Nº. 22/2008).

A gravação de videoaulas para cursos EaD feita em estúdio tende a aumentar a produtividade, evitando retrabalho; aumentar a qualidade do som e imagem, com equipamento adequado e sem ruídos e interferências externas; otimizar a aprendizagem, com o uso de roteiros desenhados para esse fim; ampliar a audiência de forma exponencial; possibilitar o compartilhamento do conhecimento até que ele



se torne defasado; otimizar o tempo de estudo do aluno, já que ele pode rever o conteúdo quantas vezes necessitar, diferente do que ocorre em evento presencial.

A quantidade de cursos online transmitidos para o público da Capital e Interior, promovidos pela Unicorp, vem crescendo a cada dia e, com isso, a necessidade de possuir equipamentos de qualidade e alta capacidade, seja de resolução de imagens, seja de transmissão ao vivo.

3. Auditório

A aquisição de equipamentos para adequar o auditório, tem a finalidade de complementar a modernização do sistema audiovisual do Auditório do Tribunal de Justiça da Bahia para as transmissões ao vivo de todos os eventos realizados no local. Já houve a implantação de uma solução para captura, edição, automação, transcrição e indexação de áudio e vídeo, em padrão digital, dos congressos, workshop, reuniões. A melhoria do sistema proporciona a TV. Justiça a utilização do espaço para as transmissões em tempo real e compartilhamento com o público interno e externo, ampliando o conhecimento sobre temas da maior relevância no mundo jurídico. Os equipamentos darão maior visibilidade aos conteúdos transmitidos durante as palestras ministradas no espaço.

1. ESTUDOS PRELIMINARES

Para elaboração do presente documento, foi consultado o Termo de Referência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Vale ressaltar que, o estudo preliminar do Termo de Referência do TRT 4ª Região foi para o fornecimento de equipamentos de vídeo, áudio, iluminação e edição de imagens, bem como para prestação dos serviços de instalação, treinamento básico de utilização dos sistemas e suporte técnico.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO PELO PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO

A contratação de uma solução planejada completa para o estúdio (equipamentos, instalação, treinamento e suporte técnico) é uma opção condizente com o que o mercado audiovisual oferece, não prejudicando a ampla concorrência, visto que o serviço é prestado nessa forma por diversas empresas especializadas no segmento em todo o território nacional. Outrossim, o desmembramento em lotes distintos poderia acarretar prejuízos no que se refere à necessária compatibilidade entre os itens e a manutenção da garantia exigida.

3. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO OBJETO

A contratação envolve o fornecimento e instalação de todos os materiais e equipamentos de vídeo, áudio, iluminação e edição de imagens, especificados acima, bem como todos os acessórios, tais como softwares, cabos, garras, conectores, adaptadores, fontes, suportes, etc. que forem necessários para seu perfeito funcionamento e integração com o sistema como um todo, mesmo que não estejam especificados detalhadamente na proposta, sendo esses itens adicionais considerados como parte integrante dos serviços de instalação. Também está incluída no serviço de instalação, a prestação de serviço de treinamento, conforme detalhado neste Termo de Referência, bem como suporte técnico para solução de dúvidas operacionais durante todo o tempo de garantia dos equipamentos.

Para o fornecimento e garantia dos equipamentos, bem como para a prestação dos serviços de instalação, treinamento e suporte técnicos especificados, será formalizado Contrato Administrativo, com vigência a partir de sua assinatura até 12 (doze) meses após o recebimento definitivo, ou o fim do período coberto pela garantia, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Referência.

1. Condições Gerais

- Os equipamentos (itens 1 a 51) deverão ser entregues no Almoxarifado do Poder Judiciário, situado na Av. Luiz Viana Filho, nº 4.289, Paralela, Salvador, Bahia, tel.(71) 3360-2400, obedecendo rigorosamente ao horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, acompanhados da nota fiscal;



- A empresa deverá comunicar a entrega à Assessoria de Comunicação Social (Ascom), com 2 (dois) dias úteis de antecedência, impreterivelmente, a data e o horário previsto para a entrega dos materiais, por meio do telefone (71) 3483-3731 e pelo e-mail ascom@tjba.jus.br
- O fornecedor deverá acompanhar as publicações relativas à contratação no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), através do Portal do Tribunal de Justiça da Bahia (www.tjba.jus.br), assumindo o ônus da inobservância de quaisquer informações emitidas por este Poder Judiciário;
- O fornecedor receberá, por e-mail, cópia da Nota de Empenho, do Contrato e do resumo de sua publicação no DJE. O Contrato deverá ser devolvido, assinado e datado, à Assessoria de Comunicação no prazo de até 5 (cinco) dias corridos;
 1. O descumprimento do prazo será interpretado como recusa da empresa em fornecer o objeto desta licitação, o que pode ensejar o cancelamento do instrumento contratual com aplicação das penalidades cabíveis.
- O prazo de entrega dos materiais solicitados será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato por parte da empresa vencedora;
 1. O descumprimento do prazo acima ensejará aplicação das penalidades previstas no Edital
- O recebimento, a fiscalização e o atesto da Nota Fiscal serão efetuados pela Coordenação de Distribuição - CODIS, que verificará o atendimento das condições e especificações dos objetos;
- Todos os objetos ofertados deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá ser de primeira qualidade, conter nome do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;
- Os produtos deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas pertinentes mais atuais;
- Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes;
- A comprovação dos critérios exigidos pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;
- Se consideradas insatisfatórias as condições dos materiais recebidos, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. Neste caso, o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;
 1. Caso a substituição não ocorra no prazo estabelecido, a CONTRATADA ficará sujeita a aplicação das sanções previstas no edital;
- Caso algum objeto apresente defeito de fabricação durante o período da garantia, o fornecedor, de forma solidária, se compromete a efetuar a troca sem ônus para administração, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação ao fornecedor;
 1. Caso a troca não ocorra no prazo estabelecido, a CONTRATADA ficará sujeita a aplicação das sanções previstas no edital;
- É vedada à substituição da marca do objeto cujo preço tenha sido ofertado.
 1. Caso o fornecedor requeira a sua substituição, ele deverá justificar a solicitação e comprovar, por escrito, a impossibilidade de entregar o objeto da marca registrada.



Caberá à CONTRATANTE analisar o pedido e emitir parecer;

2. Os materiais substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados, sempre “novos e de primeiro uso”.
- É vedada a substituição da marca dos objetos apresentados na proposta de preços durante o processo licitatório.

2. Instalação e transmissão de conhecimentos

- A instalação dos equipamentos deverá ocorrer em até 7 (sete) dias corridos após o recebimento, em data a ser agendada entre CONTRATADA e CONTRATANTE;
- A etapa de instalação envolve a montagem, interligação, configuração, testes e ajustes de todos os equipamentos, de modo a que sejam entregues em pleno funcionamento, operando de forma integrada, prontos para serem utilizados imediatamente para a produção de um programa de televisão no estúdio de TV e de transmissão do estúdio de Rádio;
- Os trabalhos de instalação serão coordenados e acompanhados por representantes da CONTRATANTE, devendo haver repasse de conhecimento durante a execução dos serviços de instalação. Os equipamentos deverão ser configurados para o uso indicado pela CONTRATANTE.
- Os equipamentos deverão ser instalados na Assessoria de Comunicação Social – Ascom do Poder Judiciário da Bahia, localizado na 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia – CAB, número 560, Edifício Advogado Pedro Milton de Brito – Anexo II, sala 312, 4º Pavimento, 3º andar, Bahia, CEP 41745-971, e no Auditório do Poder Judiciário da Bahia, localizado na 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, número 560, Edifício-Sede – Subsolo CEP 41745-971;
- O procedimento de testes deverá ser instruído e documentado em forma de checklist, com descrição de cada teste realizado;
- Do recebimento dos itens até a fase de instalação, verificados quaisquer defeitos ou incompatibilidades com as especificações solicitadas, o fornecedor deverá proceder a substituição/reparação do item em que constatada a falha no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- Após o término da etapa de montagem, interligação, configuração, testes e ajustes dos equipamentos, a empresa deverá disponibilizar, em um prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, profissional(is) comprovadamente qualificado(s) com pleno domínio dos conteúdos a serem abordados, para oferecer treinamento operacional básico de instalação, configuração, manutenção e operação para até 10 (dez) servidores do Tribunal indicados pela CONTRATANTE, abrangendo todos os equipamentos que compõem o fornecimento, com carga mínima de 20 (vinte) horas;
- Do programa de treinamento deverá constar a realização de duas sessões de operação assistida: (1) gravação e edição de um telejornal de 30 minutos de duração, com reprodução de matérias previamente gravadas pelo PJBa e uma entrevista "ao vivo"; e (2) gravação e edição de uma aula de ensino a distância.

3. Suporte Técnico

- Finalizado o treinamento, a CONTRATADA deverá oferecer suporte técnico via internet ou telefone para esclarecimento de dúvidas sobre a solução instalada pelo prazo de 12 (doze) meses, caso requisitado pela CONTRATANTE, conforme estabelecido neste Termo de Referência ou no contrato;
- Nos primeiros 60 (sessenta) dias corridos, poderá ser requisitada, ainda, via e-mail e telefone, a presença de técnico(s) especializado(s), a fim de realizar eventuais ajustes ou correções de configurações complexas. O prazo para a apresentação do(s) técnico(s) nas dependências do Tribunal será de 3 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de multa por atraso;



- Para todos os efeitos, a conclusão dos serviços de instalação e configuração será dada pela entrega da solução em pleno funcionamento, de acordo com as especificações do(s) fabricante(s) e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4. RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Os itens 1 a 51 serão recebidos pela Coordenação de Distribuição - CODIS provisoriamente, no ato da entrega do produto montado, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado, por um dos fiscais do contrato;
2. Os itens 1 a 51 serão recebidos em definitivo, em até 10 (dez) dias, após a conclusão dos serviços de instalação e configuração;
3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto possui vícios aparentes ou redibitórios ou está em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema;
4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento editalício;
5. Os objetos devem ser entregues no prazo estabelecido acompanhados da nota fiscal correspondente, do certificado de garantia do fabricante e do Manual com instruções de operação e manutenção dos equipamentos;
6. Junto com o documento fiscal, a empresa CONTRATADA deverá apresentar:
 - Certidão Negativa de Débito relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), dentro do prazo de validade;
 - Certidão Negativa relativa a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) Conjunta com a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), dentro do prazo de validade;
 - Certidão Negativa relativa a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) Conjunta com a inscrição em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), dentro do prazo de validade;
 - Certidão Negativa de Débito Fiscal Municipal (CND) específica para participar de licitação expedida pela Agência Fazendária do respectivo domicílio tributário, se assim o exigir;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - Declarações de não emprego de menor e de nepotismos;
 - Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a CONTRATADA.

5. GARANTIA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1. Os produtos citados neste Termo de Referência devem possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia, ou superior caso seja oferecida pelo fabricante, referente a defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo;
 - Entende-se por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido nos materiais independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.
2. Caso haja algum equipamento que a garantia do fabricante esteja condicionada à instalação por um representante autorizado, a CONTRATADA deverá fornecer, sem custo para o Tribunal, a instalação do equipamento pelo representante autorizado da fabricante;
3. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica aos equipamentos da solução ofertada, no período de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo, compreendendo os serviços técnicos e peças necessárias para manter os equipamentos em perfeito funcionamento, dentro das especificações do fabricante, sem



qualquer ônus para o Tribunal;

4. A assistência técnica será no local, prestada presencialmente no Estúdio de TV e/ou Auditório do Tribunal de Justiça da Bahia, em Salvador/BA, ou, caso os equipamentos devam ser reparados fora das dependências do Tribunal e/ou substituídos, a sua retirada e devolução deverá ser feita sem nenhum custo para a CONTRATANTE;
5. Caso o equipamento seja retirado e/ou substituídos, deverá ser formalizado através documento de termo de retirada ou substituição.
6. Os serviços serão solicitados mediante a abertura de chamado do Tribunal via e-mail ou telefone, com protocolo de registro;
7. O arrematante deverá responder pelos danos cobertos pela garantia do fabricante, ocorrendo a troca do objeto que comprovadamente apresentar defeito, caso não venha a ser sanado pelo próprio fabricante;
8. As peças, componentes e outros materiais a serem substituídos devem ser novos e originais do fabricante dos equipamentos, podendo o Tribunal exigir comprovação de sua procedência;
9. Todas as peças e os componentes substituídos deverão obedecer aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas vigentes e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto;
10. O prazo de solução aos chamados de garantia é de 15 (quinze) dias corridos. Atrasos não justificados são passíveis de multa.

6. MANUAIS / PROSPECTOS / CATÁLOGO:

1. O licitante classificado em 1º (primeiro) lugar deverá enviar catálogo/prospecto/manual técnico com apresentação do material ofertado;
2. O documento deve conter as características técnicas suficientes para verificação da adequação do objeto às exigências do edital.
3. O licitante ficará vinculado à marca registrada em sua proposta;
 - A não indicação de marca do produto ofertado e/ ou indicação de mais de uma marca, implicará a desclassificação do licitante e a convocação da participante seguinte em ordem de classificação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Fornecer os objetos da contratação, conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na Proposta e no Contrato sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte do CONTRATANTE;
 - Os materiais deverão estar devidamente embalado, acompanhado da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.
2. Participar da reunião de alinhamento a ser realizada em data e horário a ser definido pelo CONTRATANTE. Nesta reunião, designar e apresentar o preposto do contrato;
3. Entregar os equipamentos, instalar e dar o treinamento na forma e no local estabelecido por este Termo de Referência;
4. Garantir a interoperabilidade entre os equipamentos que compõem o fornecimento e suas interfaces;
5. Fornecer todas as ferramentas, aparelhos de testes, manuais, insumos e quaisquer outros instrumentos necessários à padronização e ao perfeito funcionamento do sistema;
6. Reportar formal e imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer problemas, anormalidades,



- erros e irregularidades que possam comprometer o prazo de entrega do(s) serviço(s).
7. Entregar os materiais constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber.
 8. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc.
 9. Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços contratados, incluindo indenizações decorrentes de acidentes de trabalhos, demissões, vales-transportes, entre outros, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhes defeso invocar a existência deste contrato para eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o CONTRATANTE.
 10. Responder perante o CONTRATANTE, pela conduta dos seus empregados designados para execução dos serviços objeto do contrato, nos aspectos de segurança, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
 11. Responder por valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalhos aos sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional;
 12. Promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como peças substituídas, embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como o Guia de Contratações Sustentáveis do Poder Judiciário da Bahia (consoante Decreto Judiciário 813/2019 – disponível em <http://www7.tj.ba.gov.br/secao/lerPublicacao.wsp?tmp.mostrarDiv=sim&tmp.id=23716&tmp.secao=9>) e Resolução 201/2015 CNJ;
 13. Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, equipamentos, peças, insumos e utensílios necessários à execução dos serviços objeto do contrato, até as instalações do CONTRATANTE;
 14. Assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados/prepostos, durante o período em que estiverem efetuando a entrega dos materiais neste Tribunal;
 15. Emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
 16. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do Contrato, respeitando todos os critérios estabelecidos;
 17. Somente divulgar quaisquer informações a que tenha acesso, em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, com autorização, por escrito, do CONTRATANTE;
 18. O fornecedor deverá respeitar as normas de segurança estabelecidas pelo TJBA durante a realização de atividades nas dependências do CONTRATANTE;
 19. Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Normas Brasileiras, observando as recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados na execução dos serviços, bem como todas as leis, regulamentos e posturas referentes ao objeto contratado.
 20. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
 21. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
 22. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer



por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

23. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
24. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
25. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;
26. Disponibilizar, a qualquer tempo, quando solicitado pela Contratante, os documentos pertinentes à execução do objeto deste edital.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Indicação de 1 (um) profissional de nível superior com o devido registro ou inscrição no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), com a Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA ou CAU de sua jurisdição, que será o responsável técnico e coordenará a execução dos serviços;
2. Até a data da entrega dos equipamentos, a vencedora da licitação deverá comprovar que o profissional que prestará os serviços integra o quadro pessoal permanente da contratada, cuja comprovação deverá ser feita através da apresentação de:
 - Documento que comprove vínculo de emprego, ou;
 - Documento que comprove ser o profissional sócio da empresa, ou;
 - Contrato civil de prestação de serviços
3. Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, no qual esteja expressa a aptidão do interessado no fornecimento da solução para estúdio de TV de porte compatível com a solução ofertada, tendo sido realizado o fornecimento de, no mínimo, 1 (uma) câmera de mesmo nível técnico, 1 (um) switcher de mesmo nível técnico, sistema de iluminação DMX e sistema de áudio com mesa digital;
4. A organização emitente do atestado de capacidade técnica deverá ser usuária da solução fornecida.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto do certame licitatório, tendo em vista que acrescenta custos de administração e de fiscalização do contrato.

10. DA GARANTIA

1. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo essa optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;
2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
 - Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrente de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada;



- Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela Contratada.
3. Não serão aceitas garantias e, cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nos subitens 12.1.1.1 a 12.1.1.4;
 4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no banco indicado, com correção monetária, em favor do Tribunal de Justiça da Bahia;

A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia – limitado a 5 % (cinco por cento) – sobre o valor do contrato no caso de atraso injustificado na apresentação, renovação, substituição ou complementação da garantia do contrato;

5. O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais;
6. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo TJBA com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada;
7. Será considerada extinta a garantia:
 - Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
 - No prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros;
8. O TJBA não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
 - Caso fortuito ou força maior;
 - Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
 - Descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;
 - Atos ilícitos ou dolosos praticados por servidores da Administração;
9. Cabe à própria Administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nos subitens 11.9.3 e 11.9.4, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo TJBA.
10. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

11. DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos artigos 184 e 185 da Lei nº 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo, bem como as condutas previstas na legislação específica, especialmente a Lei nº 10.520/02, art. 7º e Decretos Judiciários nº 12/2003 e 44/2003.

1. Descumprimentos Contratuais e Sanções

Na hipótese de inexecução do objeto da contratação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada do contrato;

III- Impedimento de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

- Na hipótese de atraso na entrega de qualquer dos equipamentos descritos nos itens 1 a 20



deste Termo de Referência, ficará a contratada sujeita à multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do(s) equipamento(s) entregue(s) em atraso, até o limite de 8% (oito por cento) do referido valor.

- Na hipótese de atraso na instalação e configuração da solução, ficará a contratada sujeita à multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do(s) equipamento(s) instalado(s) e/ou configurado(s) em atraso, até o limite de 8% (oito por cento) do referido valor.
- O atraso na entrega e/ou instalação dos equipamentos por período superior a 30 (trinta) dias poderá caracterizar a inexecução do objeto da contratação, a critério do contratante.
- Na hipótese de atraso na substituição/reparação do(s) equipamento(s) entregue(s) com quaisquer defeitos ou incompatibilidades com as especificações solicitadas, ficará a contratada sujeita à multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do(s) equipamento(s) defeituosos ou incompatíveis com as especificações requeridas, até o limite de 8% (oito por cento) do referido valor.
- Na hipótese de atraso na disponibilização de profissionais aptos a fornecer o treinamento operacional básico de instalação especificado no item "DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO OBJETO", ficará a contratada sujeita à multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato, até o limite de 5% (cinco por cento) do referido valor.
- Na hipótese de atraso na solução dos chamados de suporte técnico presencial previsto no item "DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO OBJETO", ficará a contratada sujeita, para cada ocorrência, à multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato, até o limite de 5% (cinco por cento) do referido valor.
- Na hipótese de atraso na solução dos chamados de garantia, ficará a contratada sujeita, para cada ocorrência, à multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do(s) equipamento(s), até o limite de 8% (oito por cento) do referido valor.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contidas no contrato por determinação legal, o CONTRATANTE obriga-se ainda, a:

1. Proceder à publicação resumida do contrato na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia;
2. Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
3. Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
4. Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
5. Cumprir as diretrizes traçadas pelo Órgão Central de Controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
6. Zelar pela segurança dos equipamentos, evitando o manuseio por pessoas não habilitadas;
7. Manter atualizados os registros dos equipamentos em manutenção;
8. Encaminhar chamados à contratada;
9. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o acesso dos técnicos do fornecedor às dependências do Tribunal onde os serviços serão executados.;
10. Acompanhar e fiscalizar, sempre que entender necessário, o(s) técnicos(s) da contratada em suas visitas;
11. Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na prestação de serviços;



12. Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;
13. Efetuar os pagamentos devidos;
14. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

1. Modelo de Execução e de Gestão do Contrato

O CONTRATANTE será responsável pela gestão do contrato e pelo atesto quanto à aderência aos padrões de qualidade exigidos dos produtos e serviços entregues.

A CONTRATADA será responsável pela execução dos serviços e gestão dos recursos humanos, físicos e tecnológicos inerentes ao escopo da contratação.

2. Papéis principais

- **Gestor do Contrato:** O Assessor de Comunicação Social, Moisés Bisesti de Queiroz, com as seguintes responsabilidades
 1. O Planejar e orientar a contratação, especialmente para estabelecer diretrizes para a contratação e condução dos vínculos contratuais.
 2. Manter fluxo de comunicação e administrar as relações com a CONTRATADA.
 3. Acompanhar o andamento do contrato, especialmente no referente aos cumprimentos e descumprimentos contratuais
 4. Manter-se sempre informado de todas as ocorrências contratuais e repassar às autoridades, proativamente, aquelas que interfiram na prestação dos serviços.
 5. Paralisar a execução do contrato no caso de estar em desacordo com o pactuado ou diante de graves descumprimentos pelo fornecedor ou riscos para a Administração.
 6. Promover as pertinentes penalizações e fazer os contatos necessários em nome do Contratante.
 7. Promover os pertinentes ajustes no contrato.
- **Fiscais do Contrato:** Responsáveis pela fiscalização do contrato sob os pontos de vista funcional, técnico e administrativo, o Assessor de Comunicação Social, Moisés Bisesti de Queiroz, indicado como seu substituto o Assessor de Comunicação Social, Adriano Biseti Queiroz, aos quais competirá:
 1. Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução do contrato.
 2. Verificar a forma de execução do objeto do contrato;
 3. Avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais.
 4. Cobrar da CONTRATADA o cumprimento do contrato.
 5. Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no contrato.
- **Preposto da contratada:** Como anexo ao contrato, deverá a CONTRATADA indicar, formalmente, o seu preposto como responsável pela execução, nos termos do artigo 1.561, da Lei nº 9.433/05.
 1. O representante nomeado pela CONTRATADA deverá ter condições de coordenar a execução do contrato e ter poderes expressos para representá-la em todos os atos do



contrato, especialmente para ajustes obrigacionais registrados em atas de reuniões, termos de recebimento ou recusa de objeto a ser entregue, notificações, ofícios, e demais atos relacionados à execução do contrato.

2. Esta designação será escrita, assinada pelo representante da CONTRATADA (outorgante) e pelo próprio preposto indicado, devendo conter, no mínimo, as disposições do "Termo de Nomeação de Preposto", Anexo III deste Termo de Referência.
3. No ato da designação, a Contratada deverá apresentar todas as informações de contato do preposto escolhido (endereço, telefone, celular, WhatsApp, e-mail etc.), bem como os canais específicos para o registro de solicitações, consultas, intimações, etc.
4. Havendo necessidade de realizar reuniões de planejamento e/ou ajuste da execução dos serviços, o Gestor do Contrato poderá convocar reuniões específicas, as quais o Preposto da Contratada deverá comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis. A critério do Gestor do Contrato e concordância da CONTRATADA, essas reuniões poderão ser realizadas em forma presencial ou remota, mediante conferências telefônicas, videoconferência.

• Acompanhamento da Execução

O Preposto, indicado pela CONTRATADA através do Termo de Nomeação de Preposto (Anexo III), será corresponsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual. Este serviço, de gerenciamento do contrato e dos diversos serviços nele contemplados, será prestado sem ônus específico.

Da parte do CONTRATANTE, o gestor e o fiscal do contrato, através de ferramentas próprias, serão encarregados do monitoramento dos Serviços estabelecidos.

Como meios de comunicação oficiais entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, poderão ser utilizados os seguintes:

- E-mail
- Relatório de Nível de Serviço
- Termo de Notificação

Os documentos relacionados acima terão validade legal para fins de aferição de resultados, comprovação, contestação, entre outros.

14. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo CONTRATANTE do recebimento definitivo do objeto licitado.

1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo CONTRATANTE do recebimento definitivo do objeto licitado;
2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
3. A empresa optante pelo Simples Nacional deverá encaminhar, juntamente com a Nota Fiscal, sempre que houver fornecimento, declaração em conformidade com o Art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012;
4. No caso de não ser apresentada a declaração prevista no item anterior serão retidos todos os tributos e contribuições no pagamento a ser efetuado.



15. CRONOGRAMA FINANCEIRO

O CONTRATANTE pagará, mediante apresentação da nota fiscal emitida em nome do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 13.100.722/0001-60, End. 5ª Av. do CAB, 560, CEP: 41.745-971 – Salvador-Bahia, de acordo com o termo de recebimento e de confirmação dos serviços prestados (de instalação, configuração, treinamento e suporte técnico), devidamente atestados pelo setor competente, conforme o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA FINANCEIRO				
Item	Entrega	Forma de recebimento	Prazo	Percentual de pagamento
1 a 51	Entrega de todos os equipamentos descritos nos itens de 1 a 51	Termo de recebimento provisório	90 dias a contar da assinatura do contrato	80% do valor dos respectivos itens
52	Serviço de instalação, configuração, suporte técnico e transferência de conhecimento.	Termo de recebimento definitivo	7 dias a contar do recebimento provisório	20% do valor dos itens 1 a 51 + 100% do valor do item 52

16. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefax:	E-mail:

Prezados Senhores

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (por extenso) conforme as planilhas a seguir:
Lote único

Item	Descrição	Quant	Preço Unitário (R\$)	Preço Total do Subitem (R\$)
1.	Câmera de vídeo profissional, Marca: _____.	5		
1.	Drone, Marca: _____.	1		
1.	Tripés, Marca: _____.	5		
1.	Dolly para tripé, Marca: _____.	3		
1.	Luz para ENG iluminação, Marca: _____.	5		
1.	Teleprompt, Marca: _____.	3		



1.	Fresnel de LED Marca:_____.	4		
I.	Iluminador de LED Marca:_____.	6		
a)	Rebatedor Marca:_____.	2		
	Fotômetro, Marca:_____.	1		
	Switcher de vídeo, Marca:_____.	1		
6.	Mesa de som, Marca:_____.	1		
•	Monitores para câmeras móveis de externa, Marca:_____.	5		
	Mochilink, Marca:_____.	2		
a)	Kit microfone lapela, de mão e re- ceptor sem fio, Marca:_____.	5		
•	Microfones Shotgun, Marca:_____.	3		
3.	Sistema Blimp, Marca:_____.	1		
	Boom para microfone Shotgun, Marca:_____.	3		
19.	Microfone headset, Marca:_____.	4		
20.	Kit Rádios Comunicadores, Mar- ca:_____.	8		
21.	Monitor 4K, Marca:_____.	6		
22.	Monitores de Estúdio, Marca:_____.	2		
23.	Leitor de cartões SxS, Marca:_____.	3		
24.	Cartão de Memória, Marca:_____.	6		
25.	Leitor e gravador de cartões SD, Marca:_____.	4		
26.	Painel de controle DMX, Marca:_____.	1		
27.	Sistema de comunicação, Marca:_____.	1		
28.	Micro ponto eletrônico, Marca:_____.	1		
29.	Passador de Slide com Laser, Marca:_____.	1		
30.	Câmera PTZ 4K, Marca: _____.	3		
31.	Cabo para transferência de da- dos, Marca:_____.	2		



32.	Adaptador de Thunderbolt3 (USB-C) para Thunderbolt2, Marca: _____.	2		
33.	Câmeras fotográficas, Marca: _____.	3		
34.	TV 100 polegadas, Marca: _____.	12		
35.	Suporte de TV articule parede de TV 100 polegadas, Marca: _____.	12		
36.	Monitores Design Vídeo, Marca: _____.	2		
37.	Monitores para Drone (7.85" Ultra Brightness), Marca: _____.	2		
38.	Chave Híbrida p/ Duas Linhas Tel. Fixa + Linha Celular Gsm, Marca: _____.	2		
39.	Mesa de áudio broadcast Digital 36 Canais Si Expression 3 – Soundcraft, Marca: _____.	1		
40.	Par de Monitores de áudioHS*, Marca: _____.	1		
41.	Microfone tipo Dinâmico., Marca: _____.	6		
42.	AEQ CAPITOL IP, Console de Áudio Digital ultra compacta com ligação de rede AoIPmulti-canal, Marca: _____.	1		
43.	Braços para microfone padrões alumínio ou Grafite, Marca: _____.	6		
44.	Relógio Digital para Rádio – pará-vel systemswall time, Marca: _____.	1		
45.	Monitores de TV Smart LED 46 polegadas, 4K com entradas HDMI, Marca: _____.	2		
46.	Monitores de áudio Caixa de Som retangulares, Marca: _____.	2		
47.	Amplificador de potencia OP – 1700 Potência 220W, Marca: _____.	1		
48.	Powerplay Amplificador de ouvido HA 8000, Marca: _____.	1		
49.	Headphone Estéreo Fone de Ouvido Hd 206, Marca: _____.	4		
50.	Rolo de 100 metros de Cabo balanceado para microfone, Marca: _____.	1		
51.	Iluminadores de Led 1000C 3300-5600K com Controle Digital, Marca: _____.	4		
52.	Instalação, transmissão de conhecimento e suporte técnico.	Serviço		



Salvador _____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

17. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefax:	E-mail:

Prezados Senhores

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (por extenso) conforme as planilhas a seguir:
Lote único

Item	Descrição	Quant	Preço Unitário (R\$)	Preço Total do Subitem (R\$)
2.	Câmera de vídeo profissional, Marca: _____.	5		
2.	Drone, Marca: _____.	1		
2.	Tripés, Marca: _____.	5		
2.	Dolly para tripé, Marca: _____.	3		
2.	Luz para ENG iluminação, Marca: _____.	5		
2.	Teleprompt, Marca: _____.	3		
2.	Fresnel de LED, Marca: _____.	4		
II.	Iluminador de LED, Marca: _____.	6		
b)	Rebatedor, Marca: _____.	2		
	Fotômetro, Marca: _____.	1		
	Switcher de vídeo, Marca: _____.	1		



7.	Mesa de som, Marca:_____.	1		
•	Monitores para câmeras móveis de externa, Marca:_____.	5		
	Mochilink, Marca:_____.	2		
b)	Kit microfone lapela, de mão e re- ceptor sem fio, Marca:_____.	5		
•	Microfones Shotgun, Marca:_____.	3		
4.	Sistema Blimp, Marca:_____.	1		
	Boom para microfone Shotgun, Marca:_____.	3		
20.	Microfone headset, Marca:_____.	4		
21.	Kit Rádios Comunicadores, Mar- ca:_____.	8		
22.	Monitor 4K, Marca:_____.	6		
23.	Monitores de Estúdio, Marca:_____.	2		
24.	Leitor de cartões SxS, Marca:_____.	3		
25.	Cartão de Memória, Marca:_____.	6		
26.	Leitor e gravador de cartões SD, Marca:_____.	4		
27.	Painel de controle DMX, Marca:_____.	1		
28.	Sistema de comunicação, Marca:_____.	1		
29.	Micro ponto eletrônico, Marca:_____.	1		
30.	Passador de Slide com Laser, Marca:_____.	1		
31.	Câmera PTZ 4K, Marca: _____.	3		
32.	Cabo para transferência de da- dos, Marca:_____.	2		
33.	Adaptador de Thunderbolt3 (USB- C) para Thunderbolt2, Marca: _____.	2		
34.	Câmeras fotográficas, Marca: _____.	3		
35.	TV 100 polegadas, Marca: _____.	12		
36.	Suporte de TV articule parede de TV 100 polegadas, Marca: _____.	12		
37.	Monitores Design Vídeo, Marca: _____.	2		



38.	Monitores para Drone (7.85" Ultra Brightness), Marca: _____.	2		
39.	Chave Híbrida p/ Duas Linhas Tel. Fixa + Linha Celular Gsm, Marca: _____.	2		
40.	Mesa de áudio broadcast Digital 36 Canais Si Expression 3 – Soundcraft, Marca: _____.	1		
41.	Par de Monitores de áudioHS*, Marca: _____.	1		
42.	Microfone tipo Dinâmico., Marca: _____.	6		
43.	AEQ CAPITOL IP, Console de Áudio Digital ultra compacta com ligação de rede AoIPmulticanal, Marca: _____.	1		
44.	Braços para microfone padrões alumínio ou Grafite, Marca: _____.	6		
45.	Relógio Digital para Rádio – pará-vel systemswall time, Marca: _____.	1		
46.	Monitores de TV Smart LED 46 polegadas, 4K com entradas HDMI, Marca: _____.	2		
47.	Monitores de áudio Caixa de Som retangulares, Marca: _____.	2		
48.	Amplificador de potencia OP – 1700 Potência 220W, Marca: _____.	1		
49.	Powerplay Amplificador de ouvido HA 8000, Marca: _____.	1		
50.	Headphone Estéreo Fone de Ouvido Hd 206, Marca: _____.	4		
51.	Rolo de 100 metros de Cabo balanceado para microfone, Marca: _____.	1		
52.	Iluminadores de Led 1000C 3300-5600K com Controle Digital, Marca: _____.	4		
53.	Instalação, transmissão de conhecimento e suporte técnico.	Serviço		

Salvador ____ de _____ de 20 ____.

RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

[Identificação completa do representante da licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa da licitante]**, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no



certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 2021.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a **licitante deverá apresentar, anexo a esta Declaração, a Certidão expedida pela Junta Comercial**, no caso de empresas ali registradas, para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, (Art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio) ou Certidão específica do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos demais casos.

O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicarão alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

Declaramos, para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, que:

() NÃO ESTAMOS ENQUADRADOS na condição de microempresa, nem de empresa de pequeno porte.

() Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de MICROEMPRESA e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.



() Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

() Para os efeitos do inciso II do art. 120, em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184, do mesmo diploma estadual, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma e da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

() Para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.

O signatário declara neste ato, sob as penas da legislação aplicável, que é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, ao órgão competente e à entidade contratante, qualquer alteração relativa ao enquadramento, reenquadramento ou desenquadramento da situação acima declarada.

Salvador ____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Em cumprimento ao art. 120, II da Lei estadual nº 9.433/05 e ao art. 18, §4º do Decreto nº 19.896/20, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 da Lei estadual nº 9.433/05, declaro:

() **O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.**

[ou]

[exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06]

() **o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal e/ou trabalhista.

Declaro, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.

Salvador ____ de _____ de 2021.



NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E/OU CONTRATAR

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas (art. 185, III, da Lei Estadual nº 9.433/05).

Salvador ____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/E ASSINATURA

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 1º DO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 95/14 e Resolução do CNJ nº 229/16)

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) NÃO INCORRE em nenhuma das hipóteses deliberadas no art. 1º do Decreto Judiciário nº 95/14, bem como da Resolução do CNJ nº 229/16.

Salvador ____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do seu representante legal sr (a).....RG nº.....DECLARA, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Assinalar em caso afirmativo:

Emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

Salvador,dede 2021.

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ E ASSINATURA

ANEXO IX – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de



Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº016/2021** indicado acima, conferindo-lhe poderes para:.....(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, apresentar defesa prévia e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, etc).

Salvador ____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ E ASSINATURA

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO E MODELO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, REVISÃO E/OU REAJUSTAMENTO

MINUTA DO CONTRATO

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001- 60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente, **DES.** _____, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado,....., inscrita no CNPJ sob nº....., doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por, inscrito no CPF/MF sob nº, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2019/39540, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 019/2021**, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Habilitada nos termos do **Pregão Eletrônico nº 019/2021** devidamente homologada em, e publicação no DPJ, edição de....., obriga-se a **CONTRATADA** ao fornecimento de equipamentos para Estúdio de TV, Rádio e adequação do auditório, para o fornecimento de vídeos, áudio, iluminação e edição de imagens, bem como para prestação dos serviços de instalação, treinamento básico de utilização dos sistemas, suporte técnico, respeitando os valores unitários, tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes do EDITAL, seus ANEXOS e PROPOSTA VENCEDORA, os quais passam a integrar o presente instrumento de modo indissociável.

Parágrafo primeiro: Não será admitida a subcontratação do objeto do certame licitatório, tendo em vista que acrescenta custos de administração e de fiscalização do contrato.

O **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outros, sejam profissionais ou empresas subcontratadas.

DO REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será prestado pelo regime de empreitada por preço unitário.



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA deverá entregar todos os serviços de acordo com as descrições e prazos do TJBA, constantes no ANEXO I – Termo de Referência. O não cumprimento dos prazos tem suas penalidades previstas no item 9 deste Termo de Referência.

a) Fornecer o objeto da contratação, conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na Proposta e no Contrato sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte do CONTRATANTE;

- O material deverá estar devidamente embalado, acompanhado da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

b) Participar da reunião de alinhamento a ser realizada em data e horário a ser definido pelo CONTRATANTE. Nesta reunião, designar e apresentar o preposto do contrato.

c) Entregar os equipamentos, instalar e dar o treinamento na forma e no local estabelecido pelo Termo de Referência;

d) Garantir a interoperabilidade entre os equipamentos que compõem o fornecimento e suas interfaces.

e) Fornecer todas as ferramentas, aparelhos de testes, manuais, insumos e quaisquer outros instrumentos necessários à padronização e ao perfeito funcionamento do sistema;

f) Reportar formal e imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer o prazo de entrega do(s) serviço(s).

g) Entregar os materiais constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, o que couber.

h) Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc.

i) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços contratados, incluindo indenizações decorrentes de acidentes de trabalhos, demissões, vales-transportes, entre outros, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhes defeso invocar a existência deste contrato para eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o CONTRATANTE.

j) Responder perante o CONTRATANTE, pela conduta dos seus empregados designados para execução dos serviços objeto do contrato, nos aspectos de segurança, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;

k) Responder por valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalhos aos sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional;

l) Promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como peças substituídas, embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como o Guia de Contratações Sustentáveis do Poder Judiciário da Bahia (Decreto Judiciário 813/2019 – disponível em <http://www7.tj.ba.gov.br/secao/lerPublicacao.wsp?tmp.mostrarDiv=sim&tmp.id=23716&tmp.secao=9>) e Resolução 201/2015 CNJ;

m) Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, equipamentos, peças, insumos e utensílios necessários à execução dos serviços objeto do contrato, até as instalações do CONTRATANTE;

n) Assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados/prepostos, durante o período em que estiverem efetuando a entrega dos materiais neste Tribunal;

o) Emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do Contrato, respeitando todos os critérios estabelecidos;

p) Somente divulgar quaisquer informações a que tenha acesso, em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, com autorização, por escrito, do CONTRATANTE;

q) O fornecedor deverá respeitar as normas de segurança estabelecidas pelo TJBA durante a



realização de atividades nas dependências do CONTRATANTE;

r) Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Normas Brasileiras, observando as recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados na execução dos serviços, bem como todas as leis, regulamentos e posturas referentes ao objeto contratado.

s) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

t) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

u) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

v) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

w) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

x) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;

y) Disponibilizar, a qualquer tempo, quando solicitado pela Contratante, os documentos pertinentes à execução do objeto deste edital.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA – Além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, o **CONTRATANTE** obriga-se ainda, a:

a) Proceder à publicação resumida do contrato na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia;

b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

d) Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

e) Cumprir as diretrizes traçadas pelo Órgão Central de Controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

f) Zelar pela segurança dos equipamentos, evitando o manuseio por pessoas não habilitadas;

g) Manter atualizados os registros dos equipamentos em manutenção;

h) Encaminhar chamados à contratada;

i) Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o acesso dos técnicos do fornecedor às dependências do Tribunal onde os serviços serão executados.;

j) Acompanhar e fiscalizar, sempre que entender necessário, o(s) técnico(s) da contratada em suas visitas;

k) Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na prestação de serviços;

l) Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

m) Efetuar os pagamentos devidos;

n) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as



cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

DO PREÇO

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente entregues, os valores abaixo especificados:

Item	Un	Especificação	Qtde	Preço Unitário	Subtotal
				Total R\$	

Parágrafo primeiro: Este contrato tem um valor global de R\$

Parágrafo segundo: Nos preços contratados estão incluídos todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 6º, § 5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, "a"; art. 154, V e art. 155, V da Lei estadual nº. 9.433/05, conforme preços discriminados a seguir:

- O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo CONTRATANTE do recebimento definitivo do objeto licitado;
- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- A empresa optante pelo Simples Nacional deverá encaminhar, juntamente com a Nota Fiscal, sempre que houver fornecimento, declaração em conformidade com o Art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012;
- No caso de não ser apresentada a declaração prevista no item anterior serão retidos todos os tributos e contribuições no pagamento a ser efetuado.

Parágrafo primeiro: Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, *pro rata temporis*.

Parágrafo terceiro: Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, acompanhada da Fatura correspondente.

Parágrafo quarto: O prazo referido no caput desta cláusula será interrompido na ocorrência de erros ou qualquer outra irregularidade na fatura apresentada, voltando o prazo de pagamento a ser contabilizado, na íntegra, depois de efetuadas as devidas correções.

Parágrafo quinto: Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome do contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 02 (duas) vias e das Certidões Negativas de Débito de Tributos Contribuições Federais, Estaduais, Municipais, Regularidade do FGTS, do INSS, Débitos Trabalhistas e de Concordada e Falência. Além disso, a partir



da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, cujo vencimento estabelecido em lei tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com declaração específica da CONTRATADA.

Parágrafo sexto: A **CONTRATADA** deverá obedecer integralmente as disposições quanto à obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal por meio eletrônico, nos termos do Regulamento do ICMS Bahia, com as alterações contidas no Decreto Estadual nº 10.666 de 03/08/2006.

Parágrafo sétimo: Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

Parágrafo oitavo: CRONOGRAMA FINANCEIRO

O CONTRATANTE pagará, mediante apresentação da nota fiscal emitida em nome do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 13.100.722/0001-60, End. 5ª Av. do CAB, 560, CEP: 41.745-971 – Salvador-Bahia, de acordo com o termo de recebimento e de confirmação dos serviços prestados (de instalação, configuração, treinamento e suporte técnico), devidamente atestados pelo setor competente, conforme o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA FINANCEIRO				
Item	Entrega	Forma de recebimento	Prazo	Percentual de pagamento
1 a 51	Entrega de todos os equipamentos descritos nos itens de 1 a 51	Termo de recebimento provisório	90 dias a contar da assinatura do contrato	80% do valor dos respectivos itens
52	Serviço de instalação, configuração, suporte técnico e transferência de conhecimento.	Termo de recebimento definitivo	7 dias a contar do recebimento provisório	20% do valor dos itens 1 a 51 + 100% do valor do item 52

Parágrafo nono: GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

a) Os produtos devem possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia, ou superior caso seja oferecida pelo fabricante, referente a defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo;



- Entende-se por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido nos materiais independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.
 - b) Caso haja algum equipamento que a garantia do fabricante esteja condicionada à instalação por um representante autorizado, a CONTRATADA deverá fornecer, sem custo para o Tribunal, a instalação do equipamento pelo representante autorizado da fabricante;
 - c) Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica aos equipamentos da solução ofertada, no período de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo, compreendendo os serviços técnicos e peças necessárias para manter os equipamentos em perfeito funcionamento, dentro das especificações do fabricante, sem qualquer ônus para o Tribunal;
 - d) A assistência técnica será no local, prestada presencialmente no Estúdio de TV e/ou Auditório do Tribunal de Justiça da Bahia, em Salvador/BA, ou, caso os equipamentos devam ser reparados fora das dependências do Tribunal e/ou substituídos, a sua retirada e devolução deverá ser feita sem nenhum custo para a CONTRATANTE;
 - e) se o equipamento seja retirado e/ou substituídos, deverá ser formalizado através documento de termo de retirada ou substituição.
 - f) Os serviços serão solicitados mediante a abertura de chamado do Tribunal via e-mail ou telefone, com protocolo de registro;
 - g) O arrematante deverá responder pelos danos cobertos pela garantia do fabricante, ocorrendo a troca do objeto que comprovadamente apresentar defeito, caso não venha a ser sanado pelo próprio fabricante;
 - h) As peças, componentes e outros materiais a serem substituídos devem ser novos e originais do fabricante dos equipamentos, podendo o Tribunal exigir comprovação de sua procedência;
 - i) Todas as peças e os componentes substituídos deverão obedecer aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas vigentes e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto;
 - j) O prazo de solução aos chamados de garantia é de 15 (quinze) dias corridos. Atrasos não justificados são passíveis de multa.

DA GARANTIA

CLÁUSULA SÉTIMA – Será exigida, como condição para a celebração do contrato, a prestação, pela **CONTRATADA**, de garantia **de 5% (cinco por cento)** sobre o preço global do objeto a ser contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura deste instrumento.

Parágrafo primeiro: A garantia será prestada em caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, pelo prazo equivalente ao deste contrato acrescido de mais três meses do término da vigência contratual.

I. Não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária (art. 136, §1º, II e III da Lei estadual nº 9.433/05).

Parágrafo segundo: O cálculo da atualização monetária do valor caucionado em dinheiro será feito aplicando-se o índice mais vantajoso para a Administração entre a data de retenção da caução e da devolução do seu valor.

Parágrafo terceiro: **A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:**



- a) Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrente de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada;
- d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela Contratada.

Parágrafo quarto: Não serão aceitas garantias e, cujos termos não constem expressamente os eventos indicados no parágrafo terceiro

Parágrafo quinto: A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no banco indicado, com correção monetária, em favor do Tribunal de Justiça da Bahia; A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia – limitado a 5 % (cinco por cento) – sobre o valor do contrato no caso de atraso injustificado na apresentação, renovação, substituição ou complementação da garantia do contrato;

Parágrafo sexto: O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais;

Parágrafo sétimo: O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo TJBA com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada;

Parágrafo oitavo: Será considerada extinta a garantia:

- a) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) No prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros;

Parágrafo nono: O TJBA não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Caso fortuito ou força maior;
- b) Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) Descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;
- d) Atos ilícitos ou dolosos praticados por servidores da Administração;

Parágrafo décimo: Cabe à própria Administração apurar a isenção da responsabilidade prevista no parágrafo nono, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo TJBA.

Parágrafo décimo primeiro: Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

Parágrafo décimo segundo: A garantia será obrigatoriamente revista e complementada quando houver redução da sua representatividade percentual por variação econômica do contrato ou descontos de valores devidos ao **CONTRATANTE**.

Parágrafo décimo terceiro: No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

Parágrafo décimo quarto: O valor da garantia permanecerá integral até o término da vigência do Contrato. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela **CONTRATANTE**, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da **CONTRATADA**, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

Parágrafo décimo quinto: A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO



CLÁUSULA OITAVA - Competirá ao **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

Parágrafo primeiro: O adimplemento da obrigação contratual por parte da **CONTRATADA** ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, consoante o art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual 9.433/05.

Parágrafo segundo: Cumprida a obrigação pela **CONTRATADA**, caberá ao **CONTRATANTE**, proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual 9.433/05;

Parágrafo terceiro: Os itens 1 a 51 serão recebidos pela ASCOM provisoriamente, no ato da entrega do produto montado, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado, por um dos fiscais do contrato;

- a) Os itens 1 a 51 serão recebidos em definitivo, em até 10 (dez) dias, pós a conclusão dos serviços de instalação e configuração;
- b) Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto possui vícios aparentes ou redibitórios ou está em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema;
- c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento editalício;
- d) Os objetos devem ser entregues no prazo estabelecido acompanhados da nota fiscal correspondente, do certificado de garantia do fabricante e do Manual com instruções de operação e manutenção dos equipamentos;
- e) Junto com o documento fiscal, a empresa **CONTRATADA** deverá apresentar:
 - Certidão Negativa de Débito relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), dentro do prazo de validade;
 - Certidão Negativa relativa a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) Conjunta com a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), dentro do prazo de validade;
 - Certidão Negativa relativa a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) Conjunta com a inscrição em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), dentro do prazo de validade;
 - Certidão Negativa de Débito Fiscal Municipal (CND) específica para participar de licitação expedida pela Agência Fazendária do respectivo domicílio tributário, se assim o exigir;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - Declarações de não emprego de menor e de nepotismos;

Parágrafo quarto: O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

Parágrafo quinto: Tratando-se de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

Parágrafo sexto: Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.



Parágrafo sétimo: Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a **CONTRATADA** estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

Parágrafo oitavo: O CONTRATANTE será responsável pela gestão do contrato e pelo atesto quanto à aderência aos padrões de qualidade exigidos dos produtos e serviços entregues e a CONTRATADA será responsável pela execução dos serviços e gestão dos recursos humanos, físicos e tecnológicos inerentes ao escopo da contratação, conforme item 14 do Termo de Referência.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA NONA – O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do art. 140 da Lei Estadual 9.433/05.

Parágrafo primeiro: A publicação resumida deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico é condição para a sua eficácia e validade, devendo ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

Parágrafo segundo: O prazo de entrega dos materiais solicitados será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato por parte da Contratada.

Parágrafo terceiro: A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à ocorrência de, ao menos, uma das hipóteses do art. 141 da Lei estadual nº 9.433/05 e deverá ser solicitada ainda no prazo de vigência do contrato, previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada através de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

Parágrafo quarto: Decorrido o prazo de entrega dos equipamentos, o que deverá ocorrer no prazo discriminado na Cláusula Nona, o contrato vigorará unicamente para efeitos disciplinares da garantia, sanções e penalidades.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - Os preços são fixos e irremovíveis no transcurso deste contrato, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

Parágrafo primeiro: A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento da **CONTRATADA** quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

Parágrafo segundo: O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela contratada no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei 10.406/02.

Parágrafo terceiro: A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

DOS ILÍCITOS E PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - A CONTRATADA cumprirá, rigorosamente as condições estabelecidas no edital e seus anexos e na proposta vencedora, para execução do objeto deste contrato, inclusive obrigações adicionais estabelecidas neste instrumento, sob pena de, sujeitar-se às penalidades cabíveis.

Parágrafo primeiro: À **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução contratual, seja parcial ou total, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, serão aplicadas, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e outras cominações legais, **MULTA DE MORA:**

a) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de **descumprimento total** da obrigação principal;



b) caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento já realizado.

c) em caso de atraso no cumprimento da obrigação principal, será aplicado o percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado e de,

d) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Parágrafo segundo: Na hipótese da contratada negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

Parágrafo terceiro: As multas previstas neste artigo não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo quarto: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

Parágrafo quinto: Serão punidos com a pena de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE CADASTRAR E LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO** aos que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.

Parágrafo sexto: Serão punidos com a pena de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II, III e V do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.

Parágrafo sétimo: Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Parágrafo primeiro: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo segundo: O **CONTRATANTE** ao longo da vigência do contrato poderá rescindi-lo conforme disposto no art. 168, da Lei nº 9.433/09, motivadamente, desde que seja a **CONTRATADA** notificada, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias corridos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo terceiro: Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167, da Lei nº 9.433/09, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução da garantia;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) pagamento do custo da desmobilização.

Parágrafo quarto: No caso de rescisão determinada por ato unilateral da **CONTRATADA** ficam asseguradas à **CONTRATANTE**, sem prejuízo das sanções cabíveis:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à **CONTRATANTE**;



b) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

Parágrafo quinto: O contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**, consoante o disposto no inciso II do art. 168 da Lei nº 9.433/05.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

Parágrafo primeiro: Nenhum acréscimo ou supressão poderá ser realizado sem a devida motivação ou exceder o limite estabelecido no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

DA REGÊNCIA LEGAL

CLÁUSULA DÉCIMA- QUARTA - Submete-se, o presente contrato às disposições contidas na Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Complementar nº 123/2006, das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Judiciários nº 12/03, 44/03, 13/06, 28/08 e 784/14 do TJBA, bem como aos demais dispositivos legais aplicáveis, obrigando a **CONTRATADA** a firmar todo e qualquer instrumento de retificação que tenha por objeto o cumprimento de prescrição legal e ou editalícia.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA- As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento despesa	de	SUB-ELEMENTO
-----------------	-------	-------------------	------------------	----	--------------

No exercício subsequente, o respectivo orçamento consignará dotação própria para atender a despesa.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA--SEXTA As partes elegem o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes do cumprimento do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e Contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um efeito, juntamente com as testemunhas, abaixo identificadas.

Salvador, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas (nome CPF)

Testemunhas (nome CPF)

ANEXO X- MODELO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, REVISÃO E/OU REAJUSTAMENTO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO NºDE AQUISIÇÃO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E NA FORMA ABAIXO:



O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001- 60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente, **DES.....**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado,....., inscrita no CNPJ sob nº....., doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por, inscrito no CPF/MF sob nº, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2020/13310, **ADITAR** o contrato nº, celebrado em, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRORROGAÇÃO COM REVISÃO E REAJUSTAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais(....) dias/meses, com início em ___/___/___ e término em ___/___/___, com base nos arts. 141, inciso(**indicar o correspondente ao fato gerador da prorrogação**) e 142 da Lei estadual nº 9.433/05.

Parágrafo primeiro: Em face da(**indicar o fato imprevisível**), fica procedida a revisão dos preços contratados, consoante o art. 143, II, [“d”] ou [“e”], da Lei estadual nº 9.433/05, bem assim o reajustamento, este em função do aniversário da proposta, ocorrido em ___/___/___, conforme o art. 144 c/c art. 146 do mesmo diploma legal, considerando a variação do INPC/IBGE no percentual de %, passando os preços a vigorar nos seguintes termos:

DESCR- ÇÃO DO ITEM	QUANTITA- TIVO	Preço revisado, com incidência a partir de XX/XX/ XX	Preço reajustado, com incidência a partir de XX/XX/XX
XXXXXXXX XXX	XXXXXXXX XXX	R\$ XXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX
XXXXXXXX XXX	XXXXXXXX XXX	R\$ XXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX

Parágrafo segundo: O valor global mensal do contrato passa a ser de R\$ (.....), resultante da multiplicação dos quantitativos acima indicados pelos preços unitários.

PRORROGAÇÃO COM REVISÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais (.....) dias/meses, com início em ___/___/___ e término em ___/___/___, com base nos arts. 141, inciso(**indicar o correspondente ao fato gerador da prorrogação**) e 142 da Lei estadual nº 9.433/05.

Parágrafo primeiro: Em face da(**indicar o fato imprevisível**), fica procedida a revisão dos preços contratados, consoante o art. 143, II, [d] ou [e] , da Lei estadual nº 9.433/05, passando os preços a vigorar nos seguintes termos:

DESCR- ÇÃO DO ITEM	QUANTITATIVO	Preço revisado, com incidência a partir de XX/XX/XX
XXXXXXXX XXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX



XXXXXXXXXX
XXX

XXXXXXXXXXXXXX

R\$ XXXXXXXXX

Parágrafo segundo: O valor global mensal do contrato passa a ser de R\$ (.....), resultante da multiplicação dos quantitativos acima indicados pelos preços unitários.

PRORROGAÇÃO COM REAJUSTAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais ____ (....) dias/meses, com início em ___/___/___ e término em ___/___/___, com base nos arts. 141, inciso(indicar o correspondente ao fato gerador da prorrogação) e 142 da Lei estadual nº 9.433/05.

Parágrafo primeiro: Em face do aniversário da proposta, ocorrido em ___/___/___, fica concedido o reajustamento, conforme os arts. 144 c/c art. 146 do mesmo diploma legal, considerando a variação do INPC/IBGE no percentual de%, passando os preços a vigorar nos seguintes termos:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTITATIVO	Preço reajustado, com incidência a partir de XX/XX/XX
XXXXXXXXXX XXX	XXXXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXXX
XXXXXXXXXX XXX	XXXXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXXX

Parágrafo segundo: O valor global mensal do contrato passa a ser de R\$ (.....), resultante da multiplicação dos quantitativos acima indicados pelos preços unitários.

PRORROGAÇÃO COM RENÚNCIA A REVISÃO E/OU REAJUSTAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais ... (...) dias/meses, com início em ___/___/___ e término em ___/___/___, com base nos arts. 141, inciso(indicar o correspondente ao fato gerador da prorrogação) e 142 da Lei estadual nº 9.433/05.

Parágrafo primeiro: Durante o novo período de vigência, serão mantidos os mesmos preços ora praticados, renunciando a CONTRATADA a reajustamento e/ou revisão.

Parágrafo segundo: O valor global mensal do contrato permanece de R\$ (.....), resultante da multiplicação dos quantitativos pelos preços unitários.

PRORROGAÇÃO COM PEDIDO DE REVISÃO PENDENTE

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais (.....) dias/meses, com início em ___/___/___ e término em ___/___/___, com base no art. 140, II, da Lei Estadual nº 9.433/05. nos arts. 141, inciso(indicar o correspondente ao fato gerador da prorrogação) e 142 da Lei estadual nº 9.433/05.



Parágrafo primeiro: Serão mantidos os preços vigentes, até que sejam analisados os pedidos de revisão e/ou reajustamento constantes do(s) processo(s) _____/_____.

Parágrafo segundo: O valor mensal do contrato permanece de R\$ (.....), resultante da multiplicação dos quantitativos pelos preços unitários, perfazendo o valor global de R\$ (.....).

Parágrafo terceiro: Caso o deferimento dos pedidos de revisão e/ou reajustamento projete valores superiores aos definidos em portaria de preços unitários máximos publicados pela SAEB, será procedida à respectiva adequação, sob pena de rescisão do contrato.

CONCESSÃO DE REVISÃO SEM

PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente aditivo a revisão dos preços contratados, haja vista a(indicar o fato imprevisível), consoante o art. 143, II, "d" ou "e" da Lei estadual nº 9.433/05, passando os preços a vigorar nos seguintes termos:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTITATIVO	Preço revisado, com incidência a partir de XX/XX/XX
XXXXXXXX XXXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX
XXXXXXXX XXXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX

Parágrafo único: O valor global mensal do contrato passa a ser de R\$... (.....), resultante da multiplicação dos quantitativos acima indicados pelos preços unitários.

CONCESSÃO DE REAJUSTAMENTO SEM PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente aditivo a concessão de reajustamento, haja vista o aniversário da proposta, ocorrido em ___/___/___, consoante o art. 144 c/c art. 146 da Lei estadual nº 9.433/05, considerando a variação do INPC/IBGE no percentual de %, passando os preços a vigorar nos seguintes termos:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTITATIVO	Preço reajustado, com incidência a partir de XX/XX/XX
XXXXXX XXXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX
XXXXXX XXXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX

Parágrafo único: O valor global mensal do contrato passa a ser de R\$ (.....), resultante da multiplicação dos quantitativos acima indicados pelos preços unitários.

CONCESSÃO DE REVISÃO e REAJUSTAMENTO SEM

PRORROGAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente aditivo a revisão dos preços contratados, haja vista a(indicar o fato imprevisível), consoante o art. 143, II, "d" ou "e" da Lei estadual nº 9.433/05, bem assim o reajustamento, este em função do aniversário da proposta, ocorrido em ___/___/___, conforme o art. 144 c/c art. 146 do mesmo diploma legal, considerando a variação do INPC/IBGE no percentual de %, passando os preços a vigorar nos seguintes termos:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTITATIVO	Preço revisado, com incidência a partir de XX/XX/XX	Preço reajustado, com incidência a partir de XX/XX/XX
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX

Parágrafo único: O valor global mensal do contrato passa a ser de R\$ NXNNN,NN (XXXXXXXX), resultante da multiplicação dos quantitativos acima indicados pelos preços unitários.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas para o pagamento do contrato e respectivo aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa

CLÁUSULA TERCEIRA

Dão-se por quitados os pagamentos do principal e os acessórios das parcelas vencidas e já pagas concernentes ao contrato ora aditivado, ressalvados apenas os eventuais pleitos de revisão ou reajustamento já formulados, e que se encontram pendentes de análise pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

Salvador, ___ de _____ de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas (nome CPF)

Testemunhas (nome CPF)

Declaro que o extrato do aditivo foi publicado no DJE de ___/___/___.

(nome, cadastro e cargo do declarante)



MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

ANEXO ____ AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO, ÁUDIO, ILUMINAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS PARA ESTUDO DE TV, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO BÁSICO DE UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS E SUPORTE TÉCNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM _____ E A EMPRESA

Pregão Eletrônico nº ____ Processo nº _____)

Termo de Nomeação de Preposto

Contrato nº-----

Objeto: -----

Por meio deste instrumento, a (nome da empresa) nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a) (**nome do preposto**), carteira de identidade nº -----, expedida pela -----, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº -----, com endereço -----, para exercer a representação legal junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas obrigando a contratada nos termos dela constantes, receber solicitações e orientações para cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Salvador, ----- de ----- de -----

(**nome da empresa**)

(nome e assinatura do representante legal confirmar poderes no estatuto social ou procuração) (qualidade do representante legal sócio-gerente, diretor, procurador)

(**nome e assinatura do preposto**)

ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO DE EMPREGADOS FLAGRADOS EXPLORANDO TRABALHADORES.

PREGÃO Nº019/2021 Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, no endereço _____, telefone nº _____, por meio de seu representante, _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela _____, e do CPF n. _____, para fins de participação na licitação, não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e emprego, por meio da portaria nº 540/2004. Por ser verdade, firmamos o presente.

Salvador, _____ de _____ de 2021

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO CONDENAÇÃO POR INFRINGIR AS LEIS DE COMBATE A DISCRIMINAÇÃO DE RAÇA OU DE GÊNERO.



PREGÃO Nº019/2021 Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, no endereço _____, telefone nº _____, por meio de seu representante, _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela _____, e do CPF n. _____, para fins de participação na licitação, não foi condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105. Por ser verdade, firmamos o presente.

Salvador, _____ de _____ de 2021

Nome completo e assinatura do representante da empresa

ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM INICIATIVA PRIVADA E PÚBLICA

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor Total do Contrato
-----------------------	----------------------	-------------------------

Valor Total dos Contratos: R\$ _____

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Obs.: Informar o endereço completo dos órgãos/empresas com os quais têm contratos vigentes.